ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI - PLV 010 /2008

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2008	
ACEITO EM	/	/2008	.....
APROVADO EM	/	/2008	_____
REJEITADO EM	/	/2008	_____
ARQUIVO			

PROTOCOLADO SOB Nº 242 /2008

EM 01 / 02 / 2008

Declara incluído na relação das Edificações de Interesse Sócio – Cultural o imóvel situado na Avenida Rio Grande, nº98, localizado no Balneário Cassino.

Art. 1º - Fica incluído na relação das Edificações de Interesse Sócio – Cultural, anexo da Lei Municipal de nº 4.556 de 30 de outubro de 1990, o imóvel situado na Avenida Rio Grande, nº 98, Balneário Cassino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 24 de janeiro de 2008.

Dr. **Júlio César P. da Silva**
Vereador do PMDB
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça,
Serviços Públicos, Infra-estrutura e Cidadania.

JUSTIFICATIVA: Em plenário.

VISTO

Presidente

SOCIEDADE AMIGOS DO CASSINO
FUNDADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 1950 - CGC 94.675.267/0001-76
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI MUNICIPAL Nº 470, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1952
TESOURARIA E SECRETARIA: AV. RIO GRANDE, 98 - TEL.: (0XX53) 236-1322 E 236-1825
96207-000 - CASSINO - RIO GRANDE - RS

INDICE

1. Ata da Assembléia Geral Extraordinária (28/05/1950) – Aprovação do Estatuto da SAC – Enfatizando o Cap. I da Denominação, Fins, Sede e duração.

2. Extrato do Estatuto da Sociedade Amigos do Cassino, publicada no Diário Oficial em 09/06/1950.

3. Documento quando foi instituída como de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 470 de 18/12/1952, Prefeito Frederico Ernesto Buchhols.

4. Certidão da Doação, com destinação especifica da Área da Atual Sede Social pela Sra. Maria José Leivas de Otero e Carlos Alberto de Otero.

5. Planta arquitetônica da estrutura física da Sociedade.

6. Capitulo II - das Finalidades, pertencente ao Estatuto Atual da Sociedade Amigos do Cassino, onde define a importância social, filantrópica e cultural da SAC no progresso e melhoramento do balneário do Cassino.

7. Monografia de Conclusão do Curso de História Bacharelado – Furg, com o titulo: *Sociedade Amigos do Cassino – Uma Trajetória Histórica,* defendida pela Acad. Dione Ceccon e orientada pelo Prof. Dr. Francisco das Neves Alves. Anexo o capitulo 2 deste trabalho que descreve sobre a Fundação da SAC e a Definição de sua Função.

8. Documento que aponta a Sociedade Amigos do Cassino como relacionada no Inventário do Patrimônio Cultural do Rio Grande do Sul.

9. Relação das atividades Filantrópicas e Culturais, realizadas nos últimos sete anos pela Diretoria da Sociedade.

A T A Nº 3

Ata de Assembleia Geral Extraordinaria

Aos vinte e oito dias (28) do Mes de Maio de mil novecentos e cincoenta(1950), reuniram-se as pessoas interessadas, na Sociedade Amigos do Cassino, conforme consta do Livro de Presença, atendendo á convocação feita pela imprênsa, para ratificarem e aprovarem a ata, que aprovou os Estatutos da Sociedade,em data de dezesete dias do mes de Fevereiro do corrente ano.

Ás quinze horas e trinta minutos deu o sr. Dr. Isnard Peixoto, presidente eleito e empossado na referida sessão do dia dezesete de fevereiro, início aos trabalhos da presente sessão.

Com a palavra SS. pediu aos presentes que indicassem uma pessôa para dirigir os trabalhos, tendo, o dr. Alvaro Prates de Lima, solicitado aos presentes, que permanecesse á frente dos trabalhos, o sr. Dr.Isnard Peixoto, o que foi aceito por todos.

Em seguida, pediu ao sr. Secretario que procedesse a leitura do edital de convocação, o que foi feito da seguinte maneira:

SOCIEDADE AMIGOS DO CASSINO

CONVOCAÇÀO

DE ORDEM DO SR PRESIDENTE CONVOCO OS SRS. SOCIOS PARA A SESSÀO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE MAIO, ás 14 HORAS NO " HOTAL FAMILIAR" , NA VILLA SIQUEIRA,digo NO CASSINO, neste Estado, COM A SEGUINTE ORGEM DO DIA: LEITURA DA ATA DA SESSÀO DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1950 E DA REDAÇÀO DOS ESTATUTOS APROVADOS,PARA DISCUSSÀO. RECEBIMENTO DE SUGESTÒES SÔBRE O MOMENTOSO ASSUNTO:LAVANTAMENTO DOS TRILHOS DO CASSINO. Cassino 17 de Maio de 1950- Eliu Araujo secretário.

Com a palavra o Sr. Secretário, exibe aos presentes reunidos, no Hotel Familiar, os exêmplares dos Jornais seguintes: Diario de Noticias de Pôrto Alegre-Diario Popular de Pelotas, Gazeta e Rio Grande, da cidade do Rio Grande, nos quais foi publicada a convocação da presente Sessão. - Em seguida, o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário, que os referidos jornais fossem devidamente arquivados na Secretária da Sociedade, para os devidos fins de Direito. Foi em seguida lida a ata, da sessão do dia 17 de fevereiro, a qual é posta em discussão. Pedindo e lhe sendo concedida a palavra, o Dr. Helio de Araujo Costa, expõe que a ata, não faz transcrição dos Estatutos, e mesmo a Comissão indicada na sessão do dia 17 de fevereiro, não assinou os Estatutos, com esclusão do Dr. Adriano Santos Rocha Fº. Assim tambem os primitivos Estatutos, projeto apresentado áquela sessão não trazia rubrica ou assinatura da comissão elaboradora. Assim, requeria, que os estatutos fossem novamente lidos, e aprovados na presente sessão, e em seguida, fossem suspensa a sessão para ser lavrada a presente ata, para ser novamente reaberta a sessão, afim de ser possivel, a aprovação e ratificação da ata. Submetido o assunto á discussão, após terem usado da palavra, diversas pessoas, foi aprovada a proposição do Dr. Helio Araujo Costa, no sentido de serem transcritos os Estatutos, no corpo desta ata, ficando desta forma, a Diretoria e Conselho Deliberativo com a sua eleição ratificada tambem, e assim possivel o registro dos estatutos, e começar a viver legalmente a novel Sociedade. Em seguida, o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário, que procedesse a leitura dos Estatutos, cuja leitura foi feita como segue

"ESTATUTOS DA SOCIEDADE "

" AMIGOS DO CASSINO"

Séde: Cassino (Villa Siqueira)

Fôro: Rio Grande (Cidade)

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, FINS, SÉDE E DURAÇÃO

Artº 1 - A Sociedade "Amigos do Cassino" fundada a 13 de fevereiro de 1950, é uma sociedade civil, constituída por veranistas, moradores e apreciadores da praia do Cassino, que tem por objetivos fundamentais:

a) - fomentar as relações de amizade entre seus socios, orientando-se pelo principio da só cooperação.

b) - propugnar pela bôa camaragagem, especialmente entre a juventude;

c) - propugnar pela realização de tudo, quanto possa interessar direta ou indiretamente ao melhoramento, progresso e ás condições de segurança, comodidade, higiene, turismo etc.., da referida praia do Cassino e Vila Siqueira, como estancia balnearia, servindo tambem como orgão capaz de cooperar nas iniciativas e atos dos poderes publicos, referentes á materia;

d) - proporcionar aos seus socios e familias, jógos ginastica, recreações, competições desportivas, divertimentos, festas, etc...

e) - propugnar pela conservação e defesa dos atuais logradouros publicos e seus melhoramentos;

f) - interessar-se pelas iniciativas de qualquer origem que, não constituindo finalidade imediata de seus Estatutos, venham beneficiar o Cassino, desde que essa atitude não implique em manifestação de ordem religiosa ou politico-partidaria;

g) - cooperar, em tudo que fôr possivel, para o desenvolvimento de uma bem orientada politica em pról do turismo no Estado;

h) - interessar-se por iniciativas de ordem social e filantropicas, promovendo colonias de férias para colegiais, operários etc...

Artº 2 - A cidade de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, é o fôro da Sociedade Amigos do Cassino, tambem denominada pela abreviação SAC, e a séde social será no Cassino.

Artº 3 - O tempo de duração da SAC é indeterminado, tendo ela na forma legal, personalidade distinta da dos seus socios.

CAPITULO II
- DOS SOCIOS -

Artº 4 - A SAC terá cinco categorias de sócios: a) - Beneméritos ; b) - honorários ; c) proprietários; d) contribuintes ; e) - temporarios.

Artº 5 - Serão socios beneméritos, isentos de qualquer anuidade os que tendo prestado relevantes serviços á SAC se hajam tornado dignos e merecedores do titulo, após haverem pertencido, pelo menos durante dois anos, ao quadro social. Os socios beneméritos manterão integros os direitos correspondentes á categoria a que pertenciam.

§ Unico- As propostas para socios beneméritos, com um minimo de 3o assinaturas de socios proprietários em pleno gôzo de seus direitos, serão submetidas

REINALDO ROESCH S/A.

Comércio, Indústria e Cultura de Arroz

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro de Abril de mil novecentos e cinquenta, ás quinze horas reuniram-se na séde desta Sociedade, á rua Marechal Deodoro número 177, nesta cidade de Cachoeira do Sul, acionistas que representam a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro de Presença, com as declarações exigidas no Artigo 82, do Decreto-Lei n.º 2627. O Sr. Diretor Reinaldo Roesch, constatando haver número legal, solicitou aos presentes que indicassem quem deveria presidir os trabalhos. — Por aclamação foi indicado o nome do Sr. Reinaldo Roesch, que convidou a mim, Rodolfo Berg para secretariar os trabalhos.

Assim constituida a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Terceira Assembléia Geral Ordinária, cuja realisação fora marcada para esta data, conforme anuncios publicados no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, edições de 15, 17 e 18 de Abril de 1950, e Jornal do Dia, edições de 15, 16 e 18 de Abril de 1950, cujo teôr é o seguinte: Reinaldo Roesch S. A. — Comércio, Indústria e Cultura de Arroz. — Convidamos os srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede desta Sociedade, á rua Marechal Deodoro n.º 177, no dia 24 de Abril de 1950, as 15 horas. Ordem do dia: a) — apresentação e discussão sobre o Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 1949, conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal; b) — eleição do Conselho Fiscal para o exercicio de 1950 e fixação dos respectivos honorários; c) — assuntos diversos. Cachoeira do Sul, 13 de Abril de 1950. Reinaldo Roesch, Edwino Schneider, Diretores. — A seguir o sr. Presidente pedio que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, edição de 22 de Março de 1950 e Jornal do Dia, edição de 22 de Março de 1950. — Terminada a leitura dos documentos referidos, foram os mesmos postos em discussão. — Como ninguém fizesse uso da palavra, o sr. Presidente pôs os referidos documentos em votação, verificando-se terem sido aprovados por todos os srs. Acionistas abstendo-se de votar os membros da Diretoria. — Procedeu-se então a eleição dos memoros do Conselho Fiscal e Suplentes, tendo sido proclamado o seguinte resultado: Membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Emilio Bercht, Arthur Maynard Haybittle e Orlando da Cunha Carlos, todos reeleitos. Suplentes os Srs. Reinoldo Preussler, Carlos Bernardo Hentschke e João Castagnino, também todos reeleitos. — A Assembléia deliberou que a remuneração aos membros efetivos do Conselho Fiscal continuasse fixada em Cr$ .... 1.000,00 (mil cruzeiros) anuais. — Deliberou, ainda, a Assembléia que a remuneração mensal a cada um dos Diretores continuasse fixada em Cr$ .... 10.000,00 (Dez mil cruzeiros).

Como ninguem mais quizesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo espaço de quinze minutos, para que se lavrasse a presente Ata. — Reiniciados os trabalhos, foi a presente Ata lida e por todos achada conforme. — Eu, Rodolfo Berg, redigi a presente Ata, que vai por mim assinada, seguindo-se as assinaturas do Sr. Presidente e demais presentes.

Cachoeira do Sul, 24 de Abril de 1950.

Rodolfo Berg
Reinaldo Roesch
Edwino Schneider
Aracely Antonio da Costa
João Gabriel
Libanio José Rodrigues
Walter Augusto Carlos Tesch
Frederico Grünemann
Walter B. Santos

(As firmas estavam todas reconhecidas na forma da lei).

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO

Certifico, que Reinaldo Roesch S/A. — Comércio, Indústria e Cultura de Arroz, com sede em Cachoeira do Sul, arquivou nesta secretaria sob número 58.362, por despacho da Junta em sessão de 22 de maio de 1950, a ata de assembléia geral ordinária realizada em 24 de abril do corrente ano, na qual: a) aprovaram o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstrativo da conta de "Lucros & Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal correspondentes ao exercicio de 1949; b) elegeram os membros do Conselho Fiscal e respetivos suplentes e fixaram a remuneração dos membros efetivos do referido Conselho; c) deliberaram sobre outros assuntos de interesse da sociedade. Nada mais tenho a certificar, do que dou fé. Pôrto Alegre, em vinte e seis de maio de mil novecentos e cincoenta. Eu, Sônia de Oliveira Einloft (Sônia de Oliveira Einloft), dactilógrafo padrão "D", a escrevi, conferi e assinei, e vai subscrita e assinada pelo Diretor-Secretário da M. M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul.

Pôrto Alegre, 26 de Maio de 1950.

Léo Silveira de Arruda
Diretor-Secretário

N.º 4773 — 9 — Deb.

EXTRATOS DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE AMIGOS DO CASSINO

A Sociedade Amigos do Cassino, foi fundada em 13 de fevereiro de 1950, na Vila Siqueira, Praia do Cassino, onde tem sua sede e foro. Sua duração é por tempo indeterminado e tem por finalidades principais, empenhar pela realização de tudo quanto possa interessar direta ou indiretamente ao melhoramento, progresso e as condições de segurança, comodidade, higiene, turismo da referida praia balneária servindo, outrossim como órgão capaz de coadjuvar nas iniciativas e atos do poder publico, referente á mesma. Vinda proporcionar aos seus socios e familias recreações sadias, jogos, competições desportivas, divertimentos e festas sociais, e finalmente interessar-se por iniciativas de ordem filantropicas, promovendo colonias de férias para escolares e operários. Será administrada por uma Diretoria composta de Presidente, 1.º e 2.º Vice-Presidentes, 1.º e 2.º secretários, 1.º e 2.º tesoureiros, 1 Diretor Social e 1 Diretor Desportivo com sub-diretores e 1 orador. Possuirá um Conselho Deliberativo composto de 30 membros.

O presente representará a Sociedade ativa e passivamente, em Juizo, ou fóra dele, e possuirá a sociedade personalidade distinta da dos seus socios, não respondendo estes pelas obrigações da sociedade.

Os Estatutos só serão reformaveis, mediante uma assembléia geral, especialmente convocada.

Haverá 5 categorias de socios: Beneméritos, Honorarios, contribuintes, temporarios e proprietários. Estes ultimos possuidores de uma ou mais quotas ou titulos da sociedade, no valor individual de Cr$ 2.000,00.

A sociedade só se dissolverá mediante uma assembléia geral, especialmente convocada, devendo estar presentes, pelo minimo 90 por cento em 1.ª e 2.ª convocações. Resolvida a dissolução, a assembléia nomeará o liquidatario, que após pagar todos os compromissos da sociedade, distribuirá o saldo liquido, aos socios proprietários, na forma e valor de seus titulos.

Rio Grande 1.º de Junho de 1950.

Dr. Isnard Peixoto — Presidente.

Elíu Araujo — Secretário.

(As firmas estavam reconhecidas na forma da lei).

N.º 4763 — 9 — Cr$ 270,00.

VIDRARIA INDUSTRIAL FIGUERAS-OLIVERAS S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os senhores acionistas da VIDRARIA INDUSTRIAL FIGUERAS-OLIVERAS S. A., a se reunirem na sede social sita à rua Araci n.º 723, Canôas, às 16 horas do dia 17 do corrente mês, afim de autorizarem e concederem aos Diretor-Presidente e Gerente, as competentes poderes, para pela sociedade, assinarem escrituras e contratos de empréstimos e financiamentos com o Banco do Brasil, hipotecando e caucionando os bens sociais que forem necessarios para sua garantia, ou darem quaisquer outras garantias.

Canôas, 6 de junho de 1950.

Lauro Muller Bueno
Diretor-Presidente

N.º 4779 — 9 — 10 — 12 — Cr$ 330,00

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

Departamento do Pessoal

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

Tendo o Sr. Diretor da Viação Férrea do Rio Grande do Sul mandado instaurar, pela Portaria n.º 1-1, de 2 de janeiro do corrente ano, alterada, em parte, com a de n.º 1-11, de 2 do mês incurso, um inquerito administrativo para verificar as irregularidades da denuncia de que o manual do deposito de locomotivas JOÃO RODRIGUES DA SILVA, do Departamento de Mecânica, abandonou o serviço sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos, de ordem do Sr. Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo faço saber a todos quantos este edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que o DENUNCIADO, que se encontra ausente desta cidade e em lugar incerto e não sabido, FICA INTIMADO pelo presente edital — expedido e publicado na forma da Lei, — de que terá lugar no recinto da estação ferroviária de Diretor Augusto Pestana, no carro de Inspeção n.º 122, às nove (9) horas do dia dezenove (19) do mês de junho próximo vindouro, a audiência inicial do inquérito administrativo em aprêço, à qual deverá o aludido denunciado comparecer sob pena de REVELIA., podendo, o mesmo, se desejar, se fazer acompanhar de advogado.

Outrossim, fica o denunciado JOÃO RODRIGUES DA SILVA, também cientificado de que estão arrolados como testemunhas os Srs. JOSE' LUIZ DA SILVEIRA, JOSE' TIBURCIO DA MOTTA e WALDEMAR RAMOS.

Dado e passado na estação ferroviário de Diretor Augusto Pestana — Estado do Rio Grande do Sul, aos quinze (15) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinqüênta (1.950)

Eu, Heitor de Menezes Castro — Secretário e dactilografei e subscrevi.

VISTO:

Augusto de Aguiar Teixeira —

Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo

N.º 4143 — 10/6 — 9/8 — Deb.

COMPANHIA DE VIDROS SUL-BRASILEIRA

CONVOCAÇÃO

São convidados os Snrs. Acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na séde social, à rua Voluntários da Pátria n.º 2461, nesta Capital, no dia 16 do corrente, às 10 horas, a fim de deliberarem sôbre uma proposta da Diretoria, de reforma dos Estatutos sociais.

Pôrto Alegre, 6 de junho de 1950.

José Chaves Barcellos
Adolpho G. Luce Jr.
Diretores

N.º 4760 — 7 — 9 — 10 — Deb.

PORTARIA N.º 145

O Diretor do Departamento de Fiscalização dos Serviços de Diversões Públicas, no uso de suas atribuições e

considerando que, conforme auto de infração lavrado em primeiro (1.º) do corrente, pelo fiscal Arlindo Fonseca Camarate, o Orfeão Rio Grandense — Orquestra Sinfônica — infringiu o artigo 71 do Regulamento aprovado pelo decreto número 2169, de 22 de outubro de 1946.

RESOLVE:

1.º — E' aplicada ao Orfeão Riograndense (Orquestra Sinfônica) a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por infração ao artigo número 71, do Regulamento aprovado pelo decreto numero 2169 de 22 de outubro de 1946.

2.º — A multa fixada no artigo anterior deverá ser recolhida a Mesa de Rendas de Pôrto Alegre, ficando o infrator notificado para dar cumprimento a cominação imposta e, querendo apresentar defesa no praso de 48 horas, que só será aceita mediante prova do referido recolhimento, conforme preceituam os artigos 113 e 114 do mesmo Regulamento.

Registre-se e cumpra-se.

Pôrto Alegre, 2 de junho de 1950.

Carlos de Azevedo Légori
Diretor do DFSDP

N.º 4776 — 9 — Deb.

INDUSTRIAS REUNIDAS LEAL SANTOS S/A., RIO GRANDE — 1948

Tendo em vista a resolução tomada pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em data de 13 de Agosto de 1949, conforme ata publicada no "Diário Oficial" do Estado e "Gazeta da Tarde", desta cidade, em os dias 9 e 10 de Setembro do mesmo ano, convidamos aos senhores Acionistas a efetuarem o pagamento, — dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados desta data, e na séde da Sociedade, à rua Aquidaban, número 726, nesta cidade, do complemento da primeira anuidade, relativa ao aumento de capital subscrito.

Rio Grande, 7 de Junho de 1950.

Vasco Santos Vieira da Fonseca
Antonio Alves de Araujo
Hélio Fruet
DIRETOR

N. 4749 — 7 — 9 — 10 — Deb.

MIGUEL RUSSOWSKY S/A. — Tecidos e Artefatos por Atacado

Assembléia Geral Extraordinária

1.ª CONVOCACAO

Convidamos os srs. Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinaria, a realizar-se dia 15 do corrente, às 13.30 horas, em nossa séde, à rua Voluntarios da Patria n.º 132, a fim de se deliberar sôbre proposta da Diretoria referente a distribuição de bonus aos acionistas e reforma do artigo 3.º dos Estatutos, que trata do Capital Social, cujo aumento é sugerido. Deverão os srs. acionistas, na forma estatutaria, depositar suas ações na séde da firma, tres dias antes da realização da Assembléia.

Pôrto Alegre, 3 de junho de 1950.

Miguel Russowsky
Idel Russowsky
Diretores.

N.º 4693 — 6 — 7 — 9 — Cr$ 320,00.

Perdeu-se o Titulo Torrens **número 12.393.**

N.º 4244 — N.ºs 256 a 281 — Cr$ 250,00

Perdeu-se o titulo Torrens numero 11.746.

N.º 4561 — n.ºs 264 a 288 — Cr$ 250,00

AOS SENHORES ASSINANTES

Aos senhores assinantes do "Diário Oficial" que não o receberem diariamente, solicitamos a fineza de comunicarem, imediatamente, por escrito, a "Secção de Assinaturas" da Imprensa Oficia, a rua 7 de Setembro n.º 726 telefone 3654.

A DIREÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

Lei nº 470
de 18 de dezembro de 1952

Considera de utilidade pública a Sociedade Amigos do Cassino.

FREDERICO ERNESTO BUCHHOLZ, Prefeito Municipal de Rio Grande, usando da atribuição que me confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Sociedade Amigos do Cassino.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE, 18 de dezembro de 1952.

Frederico Ernesto Buchholz
Prefeito.

Poder Judiciário

COMARCA DO RIO GRANDE

OFICIO DISTRITAL DO CASSINO

CARTÓRIO DO 3º
Oficial
HEITOR LUIZ DA
Civil Ajudante
Av. Osvaldo Cruz, 304
CASSINO - RIO GRANDE

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, por me ter sido verbalmente solicitado, que revendo neste Cartório o Livro de Escrituras de número onze (11) nele encontrei, às folhas dezoito verso, dezeneve e verso (18v, 19/v), o instrumento de teor seguinte: "Nº 162 - Escritura pública de DOAÇÃO, que fazem MARIA JOSÉ LEIVAS DE OTERO e seu marido, em favor da SOCIEDADE AMIGOS DO CASSINO, com destinação especial e cláusula resolutória, como adiante se declara. SAIBAM, todos quantos este público instrumento de escritura de DOAÇÃO virem, que no ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962) neste distrito do Cassino, segundo do municipio do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, República dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e quatro dias do mes de maio, perante mim, Maria Pereira, Escrivã Distrital, e das testemunhas abaixo nomeadas, pessoas idoneas, pelos próprios que dou fé, aí compareceram como outorgantes doadores, MARIA JOSÉ LEIVAS DE OTERO, de afazeres domésticos e seu marido CARLOS ALBERTO DE OTERO, aposentado, ambos brasileiros, residentes e domiciliados neste distrito, digo, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro, no Estado da Guanabara, ele por ela representado, por escritura pública de procuração lavrada em Notas do Tabelião Hugo Ramos da cidade do Rio de Janeiro, no livro número 285, Folhas 20 e verso em 20 de dezembro de 1955 e registrada neste Cartório no Livro próprio, número um (1), em 5 de maio de 1956, às fls. 2 a 3 sob número de ordem 1, sendo que ela se encontra de passagem por este distrito; e, como outorgada donatária, a SOCIEDADE AMIGOS DO CASSINO, sociedade civil com sede neste municipio, reconhecida de utilidade pú-

pública pela Lei Municipal número 470, de 18 de dezembro de 1952 representada por seu Presidente, AMAURY SANTOS, brasileiro, casado, bancário anosentado, residente e domiciliado nesta Vila do -- Cassino, neste segundo distrito; os comparecentes redconhecidos - pelos próprios, de mim, Escrivã distrital e das testemunhas presentes. E perante estas testemunhas pelos outorgantes doadores referidos, por sua bastante procuradora me foi dito que a justo título - por herança no inventário dos bens deixados por falecimento do -- Coronel Augusto Cezar Leivas, conforme carta de setença e Formal- de Partilha, extraidos dos respectivos autos de inventario e extinção de usufruto, processados pelo escrivão do Primeiro Cartório de Órfãos e Provedoria da cidade do Rio Grande, Antonio Ribeiro Pereira, transcritos sob número 20.411, às folhas 10 do Livro 3-U e competente averbação são senhores e legítimos possuidores, entre ou-- tros bens, de um terreno no Cassino, Vila Siqueira, com cento e - vinte metros (120 m) de frente pela Avenida Rio Grande com esquina à Noroeste com a rua Passo Fundo e cem metros (100 m) de fundo onde faz testada com a rua Lisboa e designada como quadra cento e - quarenta e nove (149) na planta do Loteamento, aprovada em 1917 -- pela Prefeitura Municipal. E assim como o possuem, livre e desembaraçado de qualquer ônus judicial ou extra-judicial, resolveram doá-lo gratuitamente à SOCIEDADE AMIGOS DO CASSINO, para que esta nele construa sua sede social. Disseram mais que a presente doa-- ção inspirada no objetivo de fomentar o progresso e o desenvolvimento daquela estação balneária, que é o fundamento e finalidade- precípua da citada Sociedade, tinha a destinação específica de proporcionar local para sede da mencionada Sociedade e não podia, portanto, ser aplicada pela mesma em qualquer outro fim, constituindo uma donatio sub modo prevista no artigo 1.181, parágrafo único do Código Civil Brasileiro, com a obrigação de que a construção da - aludida sede tenha inicio no prazo de um ano, sob pena da caducidade automática e resolução ipso jure da presente doação. Pelos ou--

outorgantes doadores foi, por fim, declarado sempre por intermédio da comparecente que, doando, como era de fato doado tem o referido imóvel a SOCIEDADE AMIGOS DO CASSINO, desde já lhe cedem e transferem toda a posse, dominio, direito e ação que sobre ele -- exerciam, comprometendo-se a haverem a presente doação como boa, firme e valiosa, caso a donatária observe a destinação e a condição imposta, estimando, para eventuais fins fiscais o valor do -- terreno doado em cem mil cruzeiros (Cr$ 100.000,00). Pela outorgada donatária, por intermédio do seu Presidente referido, me foi - dito, ante as mesmas testemunhas, que aceitava esta escritura em seus expressos termos, pois estava de pleno e inteiro acordo com a doação e respectiva condição, comprometendo-se a bada reclamar, ou pleitear dos doadores, caso a presente doação viesse a caducar por força da cláusula resolutória acordada ou por qualquer outro motivo independente da vontade dos doadores. E, como assim o disseram do que dou fé, me pediram este público instrumento que depois de lido e achado conforme, aceitaram e asinam, com as testemunhas presentes, Dante Bastos Vignoli, brasileiro, viuvo, marítimo aposentado e Luiz Leivas Otero, brasileiro, casado, bancário, aposentado, ambos domiciliados e residentes neste distrito, reconhecidos de mim, Maria Pereira, escrivã distrital, que o escrevi e assino. Foram apresentados os documentos do teor seguinte: Certidão Negativa - Em cumprimento ao despacho exarado na petição -- protocolada sob número 1.041 de 10 de abril de 1962. CERTIFICO, - revendo os registros desta Diretoria, deles consta quite com o -- erário público municipal, o terreno situado a Avenida Rio Grande, na Vila do Cassino, segundo distrito deste municipio, lotado em - nome de Maria José Leivas Otero. Está conforme. Chefe do Lançamen

Lançamento (as. ilegível) .- Rio Grande 4 de maio de 1962.- Loyde da Silva Vitoria - Escriturario - Visto: S. Ribeiro - Chefe da Tributação - Departamento da Fazenda - Recibo série A nº 374 - -- 0.14.1 - Imposto de Transmissão "Inter-vivos" - Valor da transação Cr$ 100.000,00 - Taxa 5% - Imposto: Cr$ 5.000,00 - 1.26.1 Taxa de -- Melhoramento - 10% - 500.000 - 1.15.4 - Taxa de Seguro assitencia Social - 20% - Cr$ 1.000,00 - 1.16.4 Taxa escolar: 10% - Cr$ 500,00 Total: Cr$ 7.000,00 - A Sociedade Amigos do Cassino recolhe a Tesouraria deste Departamento a quantia de sete mil cruzeiros, proveniente do imposto "inter-vivos" devido pela aquisição que faz - do imóvel pertencente a Doação de Maria José Leivas Otero, de conformidade com a Lei Orçamentária vigente. Rio Grande, 21 de maio de 1962. Secretário (Ass.) ilegível - Chefe do Setor de Lançamentos (Ass.) D. TEixeira - Recebí 21 maio 62 - David Barros - Tesoureiro. Cassino 24 de maio de 1962.- (Ass.) MARIA PEREIRA, escrivã- distrital.- Cassino 24 de maio de 1962 .- (ASS.)MARIA JOSÉ LEIVAS OTERO.- AMAURY SANTOS.- LUIZ LEIVAS OTERO.-DANTE BASTOS VIGNOLI.-.

.-.-.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DO RIO GRANDE

REGISTRO DE IMÓVEIS

ANTONIO A. F. DE AZAMBUJA
Oficial
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
Ajudante
OLGA V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Escreventes Autorizados

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que, revendo os livros deste ofício, consta transcrito no livro 3-AC, à fl.161, em 16 de outubro de 1964, sob nº de ordem 37.941, a transmissão de um terreno, situado no Cassino, 2º distrito deste municipio, com 120,00m (cento e vinte e metros) de frente, pela AVenida Rio Grande, com esquina a noroeste, com a rua Passo Fundo, e 100,00m (cem metros) de fundo, onde faz testada com a rua Bisboa e designado como quadra 149 (cento e quarenta e nove), cujo registro é feito conforme madado de 13 de outubro de 1964, do Sr. Dr. Paulo David T. Barcelos, J. de Direito da 1º Vara, em nome de *SOCIEDADE AMIGOS DO CASSINO*, com sede neste municipio, que houve por doação de Maria José Leivas de Otero, e seu marido Carlos Alberto de Otero, do valor de Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros) doação gratuida para construção da sede social e que tenha inicio dentro de 1 (um) ano, conforme certidão passada em 13 de maio de 1964, e extraida da escritrura de doação, lavrada em 24 de maio de 1962, por Maria Pereira, escrivã Distrital do Cassino. O referido é verdade e dou fé.

RIO GRANDE, dezesseis de outubro de mil novecentos e noventa e sete.(16.10.97).

SB _____ Emol.:R$4,30

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antonio A. F. de Azambuja
OFICIAL
Ricardo A. V. de Azambuja
SUBSTITUTO
Olga I. V. de Azambuja
ESCREVENTE AUTORIZADA
RIO ... RS

SOCIEDADE AMIGOS DO CASSINO

ESTATUTO

Registro no Tabelionato Américo
Livro "A" Fls.112 sob o N^{0} 1252
Autuação em 11/02/04
Rio Grande / RS

Enquadrado segundo o "Novo Código Civil"
Lei 10.406/2002

NORTE

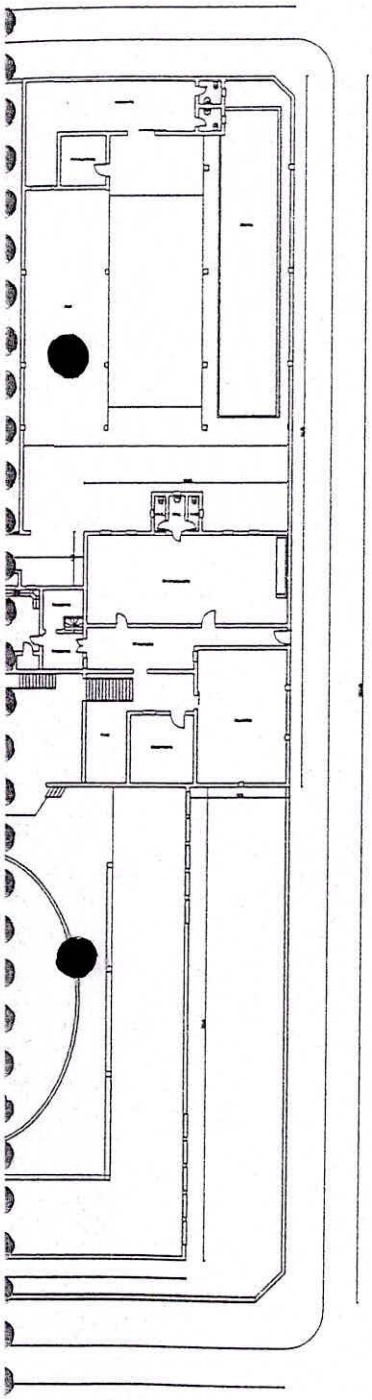

RUA L. GERMANO

PLANTA DA SEDE DA
SOCIEDADE AMIGOS DO CASSINO

LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO: SOCIEDADE AMIGOS DO CASSINO

ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE, 98 CASSINO

FOLHA: 01

ESCALA: 1:250

DATA: AGOSTO/2007

DESENHO:

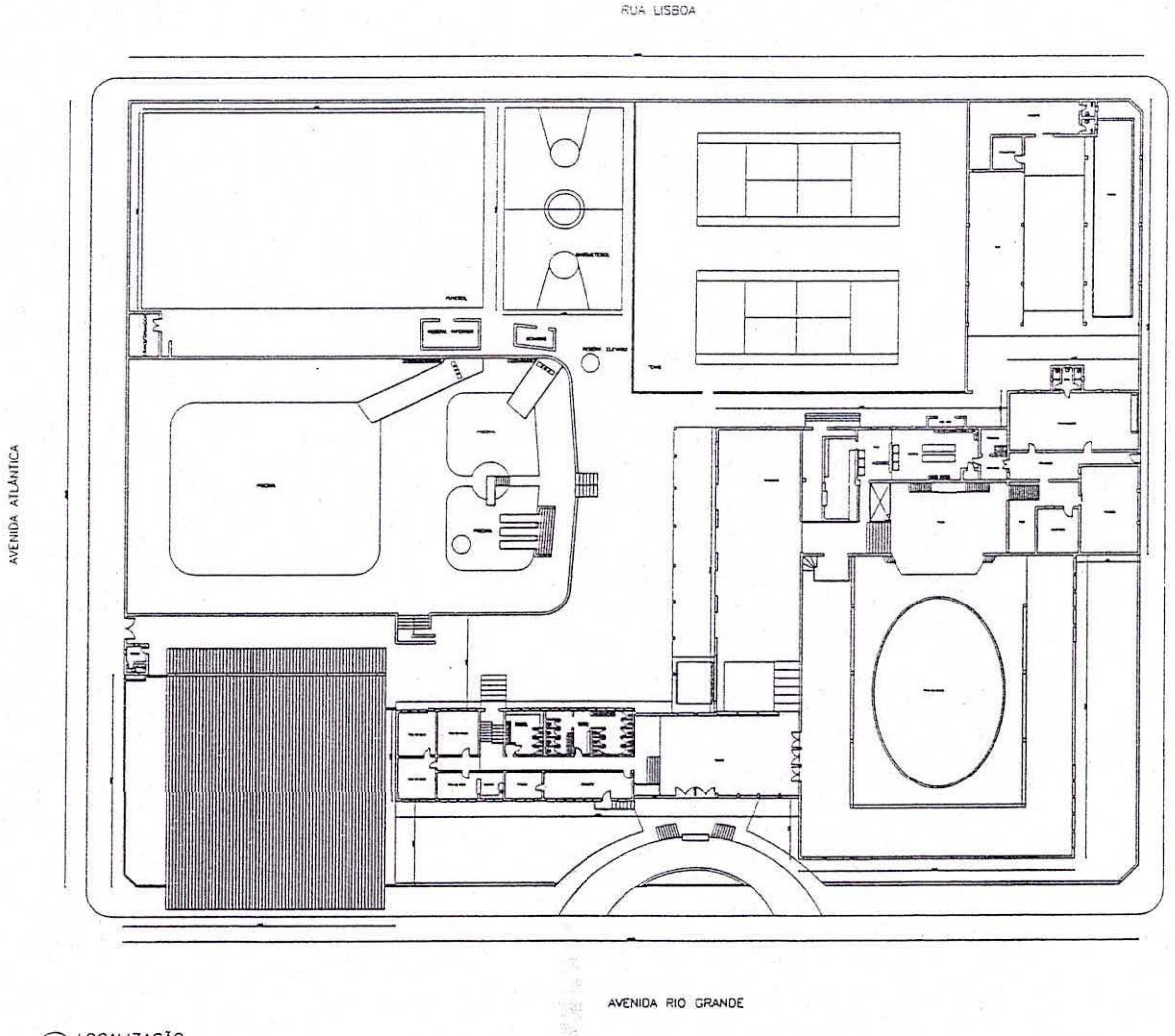

1 LOCALIZAÇÃO
ESC: 1/250

SAC - SOCIEDADE AMIGOS DO CASSINO

E S T A T U T O

TITULO I
DA CONSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I : DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO E SEDE
CAPÍTULO II : DAS FINALIDADES
CAPITULO III : DO PATRIMONIO E DA ECONOMIA

TITULO II
DOS SOCIOS

CAPÍTULO I : DAS CATEGORIAS

SEÇÃO I : DOS SÓCIOS FUNDADORES
SEÇÃO II : DOS SÓCIOS BENEMERITOS
SEÇÃO III : DOS SÓCIOS HONORÁRIOS
SEÇÃO IV : DOS SÓCIOS PATRIMONIAIS
SEÇÃO V : DOS SÓCIOS PATRIMONIAIS CONTRIBUINTES
SEÇÃO VI : DOS SÓCIOS PATRIMONIAIS JUBILADOS
SEÇÃO VII : DOS SOCIOS PATRIMONIAIS REMIDOS
SEÇÃO VIII : DOS SÓCIOS EFETIVOS CONTRIBUINTES
SEÇÃO IX : DOS SÓCIOS ASPIRANTES CONTRIBUINTES
SEÇÃO X : DOS SÓCIOS TEMPORARIOS

CAPÍTULO II : DA ADMISSÃO

CAPÍTULO III : DOS DIREITOS E DEVERES

SEÇÃO I : DOS DIREITOS
SEÇÃO II : DOS DEVERES

CAPÍTULO IV : DAS PENALIDADES E RECURSOS

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I : DOS PODERES

SEÇÃO I : DA ASSEMBLÉIA GERAL
SEÇÃO II : DO CONSELHO DELIBERATIVO
SEÇÃO III : DO CONSELHO FISCAL
SEÇÃO IV : DA DIRETORIA

CAPÍTULO II : DAS ELEIÇÕES

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I : DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE
CAPÍTULO II : DA REFORMA DO ESTATUTO
CAPÍTULO III : DAS CORES E SÍMBOLOS
CAPÍTULO IV : DO USO DA SEDE SOCIAL
CAPÍTULO V : DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

SAC - SOCIEDADE AMIGOS DO CASSINO

E S T A T U T O

TÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO E SEDE

ART. 1. A Sociedade Amigos do Cassino, também designada simplesmente SAC, é uma associação civil, sem fins lucrativos, fundada no dia 13 de fevereiro de 1950, com sua sede social na Av. Rio Grande nº 98, Balneário Cassino, município do Rio Grande/RS, no qual tem seu foro.

ART. 2. A SAC, constituída para duração por tempo indeterminado, somente será extinta pelo procedimento regulado no Título IV, deste Estatuto, tendo personalidade distinta de seus sócios, que não respondem individual ou coletivamente por suas obrigações, sequer subsidiariamente.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

ART. 3. A SAC tem por objetivos fundamentais:

a) proporcionar, aos associados e seus dependentes estatutários, eventos sociais, culturais e desportivos;
b) fomentar as relações de amizades e de boa convivência social entre seus associados;

c) propugnar pela realização de tudo quanto interessar, direta ou indiretamente, ao progresso e melhoramento do Balneário do Cassino, servindo como órgão capaz de colaborar nas iniciativas e nos atos dos poderes públicos;
d) promover o intercâmbio com entidades afins, sempre no interesse da SAC, seus associados e do Cassino;
e) interessar-se por iniciativas de ordem social e filantrópicas.

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO E DA ECONOMIA

ART. 4. O patrimônio da SAC é representado por Títulos Patrimoniais, emitidos em quantidade e valores fixados por seu Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único: A SAC manterá um livro próprio para registro de emissão e transferência de Título.

ART. 5. Os Títulos Patrimoniais são indivisíveis e podem ser transferidos por ato " inter vivos " ou " causa mortis "

§1º. A transferência de Título Patrimonial somente será tida por efetivada mediante requerimento do interessado, deferido pela Diretoria, e após averbação nos registros próprios da SAC.

§2º. O pedido de transferência deverá ser instruído com documento hábil à transmissão, tal como, declaração ou recibo do transmitente, autorização ou mandado judicial, e somente será apreciado se não houver pendência de obrigações sociais.

§3º. A transferência de Título Patrimonial sujeitar-se-á, ao pagamento de uma taxa de transferência incidente sobre o valor atualizado do Título e fixada pelo Conselho Deliberativo, exceto quando ocorrer por sucessão " causa mortis ", dissolução de sociedade conjugal e, ainda, entre cônjuges, ascendentes e descendentes.

§4º. A propriedade do Título Patrimonial não assegura o direito de freqüência às instalações da SAC, nem a admissão de seu titular nas categorias sociais que o possuam, o que estará sempre sujeito às normas específicas deste Estatuto.

ART. 6. Constituem o patrimônio da SAC:

a) os bens móveis, imóveis e os direitos e ações de que seja titular;
b) as rendas e contribuições arrecadadas na forma deste Estatuto;
c) a receita de venda e transferência de Títulos Patrimoniais;
d) outras receitas eventuais

ART. 7. A receita proveniente do recolhimento das taxas de manutenção, da venda de Títulos Patrimoniais e da alienação de bens imóveis, constituirá fundo que somente será utilizado mediante autorização do Conselho Deliberativo, em obras ou aquisições que impliquem na melhoria ou acréscimo do patrimônio da SAC.

ART. 8. O patrimônio da SAC será empregado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades da Sociedade e no atendimento dos objetivos sociais.

ART. 9. O patrimônio imóvel da SAC somente poderá ser gravado ou alienado mediante autorização do Conselho Deliberativo, após apreciar parecer do Conselho Fiscal, provocado pela Diretoria.

ART.10. A execução financeira da SAC orientar-se-á por previsão orçamentária anual elaborada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho Deliberativo.

TÍTULO II
DOS SÓCIOS

CAPÍTULO I
DAS CATEGORIAS

ART. 11. A SAC tem as seguintes categorias de associados:

a) fundadores;
b) beneméritos;
c) honorários;
d) patrimoniais;
e) patrimoniais contribuintes;
f) patrimoniais jubilados;
g) patrimoniais remidos;
h) efetivos contribuintes;
i) aspirantes contribuintes;
j) temporários.

§1°. A condição de associado da SAC é intransferível. Diante de sucessão " causa mortis " ou de alienação de Título Patrimonial, transferir-se-á apenas a propriedade do Título, se for o caso na forma deste Estatuto.

§2°. As categorias indicadas pelas alíneas "b", "d", "e", "f" e "g", são privativas dos proprietários de Títulos Patrimoniais e que nelas sejam admitidos, na forma deste Estatuto.

SEÇÃO I
DOS SÓCIOS FUNDADORES

ART. 12. São sócios fundadores aqueles que assinaram a ata de fundação da SAC e nela ingressaram como sócios.

ART. 13. Os sócios fundadores manterão íntegros os direitos e as obrigações inerentes às outras categorias a que pertençam.

SEÇÃO II
DOS SÓCIOS BENEMÉRITOS

ART. 14. São sócios beneméritos aqueles que tendo prestado relevantes serviços à SAC, se hajam tornado dignos e merecedores da distinção, após permanecerem no mínimo dois anos na categoria de sócio patrimonial contribuinte.

ART. 15. Os socios serão elevados à categoria de beneméritos por proposta de um mínimo de cinqüenta sócios patrimoniais contribuintes, jubilados ou remidos, aprovada pelo Conselho Deliberativo.

ART. 16. Os sócios beneméritos manterão integros os direitos e obrigações inerentes às outras categorias a que pertençam.

SEÇÃO III
DOS SÓCIOS HONORÁRIOS

ART. 17. São sócios honorários aqueles que, sem pertencerem ao quadro social, tendo prestado relevante serviços à SAC, se hajam tornado dignos e merecedores da distinção.

Parágrafo Único - Os sócios honorários terão o direito de freqüência à SAC independentemente de contribuição social.

ART. 18. A distinção de sócio honorário será concedida por proposta de um mínimo de cem sócios patrimoniais contribuintes, jubilados ou remidos, aprovada pelo Conselho Deliberativo.

SEÇÃO IV
DOS SÓCIOS PATRIMONIAIS

ART. 19. São sócios patrimoniais.

a) aqueles que, adquirindo o título Patrimonial, não se propuseram ou não foram admitidos na categoria de sócio patrimonial contribuinte, ainda que por falta de vaga;
b) aqueles que, pertencendo às categorias de sócio patrimonial contribuinte, jubilado ou remido, tenham a propriedade de outro Título Patrimonial da SAC, adquirido de conformidade com este Estatuto;

c) aqueles que sendo proprietarios de um ou mais Titulos patrimoniais, adquiridos de conformidade com este Estatuto, gozem da condição de dependentes de sócios patrimonial contribuinte, jubilado ou remido.

d) aqueles que, pertencendo às categorias indicadas no artigo 11, alineas "e", "f" e "g", por requerimento aprovado pela Diretoria, ou por aplicação de pena disciplinar, delas sejam excluidos.

ART. 20. O Sócio Patrimonial pagará, por cada Titulo, uma taxa de manutenção patrimonial, mensal, com vencimento fixado pelo Conselho Deliberativo equivalente a dez por cento da contribuição social do sócio patrimonial contribuinte.

§1°. São isentos do pagamento da taxa de manutenção patrimonial os sócios patrimoniais que, na forma deste Estatuto, gozem da condição de dependentes de sócio patrimonial contribuinte, jubilado ou remido.

§2°. A obrigação de pagamento da taxa de manutenção patrimonial persistirá sob responsabilidade de seu titular até que haja transferência regular do Titulo, aprovada pela Diretoria.

SEÇÃO V
DOS SÓCIOS PATRIMONIAIS CONTRIBUINTES

ART. 21. São sócios patrimoniais contribuintes as pessoas físicas ou jurídicas, em número limitado pelo Conselho Deliberativo, que sendo proprietárias de Título Patrimonial da SAC, assim tenham sido admitidas.

ART. 22. A pessoa jurídica que pertencer a esta categoria deverá credenciar um único representante perante a SAC, o qual, admitido, na forma deste Estatuto, estará sujeito aos mesmos direitos e obrigações sociais do sócio pessoa física.

SEÇÃO VI
DOS SÓCIOS PATRIMONIAIS JUBILADOS

ART. 23. São sócios patrimoniais jubilados aqueles sócios com mais de setenta anos de idade e que tenham permanecido por mais de quinze anos continuos ou vinte alternados, na categoria de patrimonial contribuinte.

Parágrafo Único - Para efeito de jubilamento considerar-se-á, também, o tempo em que o requerente esteve na condição de cônjuge dependente.

ART. 24. O sócio patrimonial contribuinte será jubilado exclusivamente por requerimento aprovado pela Diretoria, estando em dia com as obrigações sociais.

ART. 25. O sócio patrimonial jubilado estará isento do pagamento da contribuição social de custeio. Pagará, entretanto, uma taxa de manutenção patrimonial equivalente àquela prevista no art. 20, deste estatuto.

SEÇÃO VII
DOS SÓCIOS PATRIMONIAIS REMIDOS

ART. 26. São sócios patrimoniais remidos, em número limitado pelo Conselho Deliberativo, aqueles que na condição de patrimoniais contribuintes se habilitarem e recolherem contribuição especial, fixada pelo referido Órgão.

ART. 27. A remissão poderá ser temporária ou definitiva, conforme a decisão do Conselho Deliberativo que a autorize, dispensando o sócio patrimonial contribuinte de pagar temporária ou definitivamente a contribuição social, mensal, de custeio das atividades da Sociedade.

ART. 28. A remissão somente será transferível ao cônjuge, seja por ato "inter vivos" ou "causa mortis".

Parágrafo Único - Em qualquer outra hipótese de transferência do Título Patrimonial do sócio remido extingue-se a remissão.

ART. 29. No caso de extinção da remissão, não se reabre vaga para recompor o limite referido no artigo 26, deste Estatuto, salvo decisão expressa do Conselho Deliberativo.

SEÇÃO VIII
DOS SÓCIOS EFETIVOS CONTRIBUINTES

ART. 30. São sócios efetivos contribuintes, em número limitado pelo Conselho Deliberativo, aqueles que, assim admitidos, pagarem jóia fixada pelo referido Órgão.

Parágrafo Único - Estarão isentos do pagamento de jóia aqueles que, sendo proprietários de Títulos Patrimoniais da SAC, estejam obstados de ingressar na categoria de sócio patrimonial contribuinte pela limitação de vagas.

ART. 31. O pagamento da jóia de admissão, que é irrestituível, não assegura qualquer direito patrimonial ao sócio efetivo contribuinte.

ART. 32. O sócio efetivo contribuinte pagará uma contribuição social, mensal, para custeio das atividades da Sociedade igualitária àquela prevista no artigo 30, deste Estatuto.

SEÇÃO IX
DOS SÓCIOS ASPIRANTES CONTRIBUINTES

ART. 33. São sócios aspirantes contribuintes aqueles que, sob dependência econômica, mas perdendo a condição de dependente estatutário de sócios pertencentes às categorias patrimonial contribuinte, benemérito, jubilado, remido, efetivo contribuinte ou honorário, sendo maiores de vinte e um anos, ou menores de vinte e seis anos quando estudantes universitários, sejam admitidos na categoria para nela permanecerem enquanto subsistirem as circunstâncias referidas.

ART. 34. O sócio aspirante contribuinte estará obrigado ao pagamento de contribuição social, mensal, para custeio das atividades da Sociedade, fixada pelo Conselho Deliberativo.

SEÇÃO X
DOS SÓCIOS TEMPORÁRIOS

ART. 35. São sócios temporários, em número limitado pelo Conselho Deliberativo, aqueles que, assim admitidos, pagarem taxa de ingresso fixada pelo referido Órgão.

§1º. A taxa de ingresso, recolhida antecipadamente, abrangerá a contribuição de custeio das atividades sociais.

§2°. Quando o proponente for menor de vinte e um anos de idade solteiro, estudante e sem dependentes, o valor da taxa será diferenciado.

§3°. Na identidade social do sócio temporário deverá constar com destaque a data em que expirará o tempo de permanência na categoria.

ART. 36. O tempo de permanência do sócio nesta categoria será de no mínimo um mês e no máximo quatro meses, podendo a taxa ser fixada em valor proporcional.

Parágrafo Único - Será permitido o reingresso na categoria, após o interregno de oito meses, exceto ao demitido disciplinarmente, o que será vedado.

CAPÍTULO II

DA ADMISSÃO

ART. 37. A admissão do sócio ou do representante do sócio pessoa jurídica far-se-á mediante preenchimento e assinatura de proposta padronizada pela SAC e que conterá, necessariamente, nome, profissão, endereço, filiação e fotografia do titular, declaração dos nomes, datas de nascimento, vínculos e fotografias daqueles arrolados como dependentes, na forma deste Estatuto. Declarará, ainda, a circunstância de ter havido ou não rejeição em proposta anterior.

§1°. A proposta será submetida à decisão da Diretoria em votação secreta, sendo aprovada apenas em caso de unanimidade.

§2°. No caso da proposta ser rejeitada, o Presidente designará uma comissão composta por três membros da Diretoria, cujos nomes não serão lançados em ata, e que na reunião subseqüente opinarão sobre a proposta. Após, será realizada nova votação que exigirá, também, unanimidade para aprovar a admissão.

ART. 38. A SAC manterá um protocolo para registro dos sócios patrimoniais interessados em serem admitidos na categoria de Patrimonial Contribuinte, sempre que estiver esgotada a limitação quantitativa fixada pelo Conselho Deliberativo.

ART. 39. O sócio patrimonial contribuinte que por pedido de demissão desta categoria transferir-se à de Patrimonial, poderá requerer reingresso, mas sujeitar-se-á a novo processo de admissão, à existência de vaga, ao protocolo referido no artigo anterior e, ainda, ao pagamento de uma taxa de reingresso, fixada pelo Conselho Deliberativo.

ART. 40. O sócio patrimonial contribuinte que for excluído da categoria por falta no pagamento de obrigações sociais, poderá requerer reingresso, mas sujeitar-se-á a novo processo de admissão, à existência de vaga e ao protocolo referido no artigo 38, deste Estatuto, ao pagamento em valor atualizado do débito que tenha com a SAC e, ainda, de uma taxa de reingresso, fixada pelo Conselho Deliberativo.

ART. 41. O sócio patrimonial contribuinte pagará uma contribuição social, mensal, para custeio das atividades da sociedade, em valor e vencimento estabelecidos pelo Conselho Deliberativo, bem como, uma taxa de manutenção patrimonial, mensal, equivalente àquela prevista no artigo 20, deste Estatuto.

ART. 42. A admissão do sócio efetivo contribuinte dar-se-á pelo mesmo procedimento estabelecido no artigo 37, deste Estatuto.

ART. 43. A admissão na categoria de sócio aspirante contribuinte dar-se-á por requerimento do sócio responsável, aprovado pela Diretoria.

ART. 44. Os sócios aspirantes contribuintes, quando proprietários de Título Patrimonial ou quando pagarem jóia, terão assegurado o direito de admissão nas categorias patrimonial contribuinte ou efetivo contribuinte, conforme for o caso independentemente da existência de vaga nos respectivos limites quantitativos, desde que sem solução de continuidade.

Parágrafo Único - Caso os ingressos referidos no "caput" excedam os limites quantitativos das categorias, estes serão recompostos pelas eventuais futuras vagas.

ART. 45. A admissão na categoria de sócio temporário dar-se-á pelo mesmo procedimento estabelecido no artigo 37, deste Estatuto, acrescido da formalidade de ser a proposta endossada por um sócio da SAC, dentre aqueles que gozem do direito de freqüência.

Parágrafo Único - Quando o interessado enquadrar-se na situação prevista no Art. 35, 2 , deste Estatuto, o sócio endossante estará assumindo responsabilidade pelo proposto, perante a SAC, como se fora seu dependente.

CAPÍTULO II
DOS DIREITO E DEVERES

SEÇÃO I
DOS DIREITOS

ART. 46. Aos sócios, bem como aos seus dependentes sociais, em situação regular, é assegurado o direito de freqüência às dependências e participação nos eventos oficiais da SAC.

Parágrafo Único - Poderão, ainda, exceto os temporários, quando autorizados, a critério da Diretoria e sem prejuízo do uso comum, utilizarem determinadas dependências da sede para eventos sociais familiares, caso em que, estarão, ainda, sujeitos ao pagamento de uma taxa de uso que não lhes excluirá a responsabilidade por eventuais danos ao patrimônio da SAC.

ART. 47. São considerados dependentes sociais, para os efeitos deste Estatuto, o cônjuge ou companheira em união de fato estável; os filhos solteiros menores de vinte e um anos e as filhas enquanto solteiras; os pais ou sogros, quando viúvos e deste que vivam sob a dependência econômica do sócio e, ainda, outras pessoas que estejam comprovadamente sob a guarda legal do sócio.

ART. 48. Os sócios que tenham o direito de freqüência poderão fazer-se acompanhar, nas dependências sociais, excepcionalmente, de convidados que deverão assinar na secretaria o Livro de Visitas. Os convidados serão admitidos uma única vez e em dias nos quais não se realizem promoções sociais.

ART. 49. Aos sócios patrimoniais que não tenham sofrido penalidade de exclusão, exceto aquela referida no artigo 40, deste Estatuto, é assegurado o direito de postular ingresso ou reingresso na categoria de patrimonial contribuinte, atendidos os preceitos estatutários, em especial aqueles relativos à existência de vaga no limite quantitativo, e ao pagamento de obrigações pecuniárias.

ART. 50. É direito exclusivo dos sócios patrimoniais contribuintes, jubilados, remidos e fundadores, comporem a Assembléia Geral, o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e a Diretoria da SAC.

Parágrafo Único - Os sócios efetivos contribuintes, os sócios aspirantes contribuintes, bem como os dependentes de sócios, poderão ocupar cargos auxiliares da Diretoria.

ART. 51. O exercício de qualquer direito social tem como condição estar o sócio em dia com suas obrigações sociais.

ART. 52. O sócio poderá, mediante requerimento escrito, dirigido a Diretoria, e estando em dia com suas obrigações junto à tesouraria, requerer a sua demissão do quadro social.

ART. 53. O sócio patrimonial somente poderá transferir o seu respectivo título, desde que esteja em dia com suas obrigações sociais.

SEÇÃO II
DOS DEVERES

ART. 54. É dever de todos os sócios e seus dependentes zelar pelo patrimônio e conceito da SAC, bem como, respeitar e fazer respeitar suas Instituições, o presente Estatuto e Regulamentos, aos Membros dos Poderes constituídos da Sociedade e seus atos.

Parágrafo Único - O sócio será pessoalmente responsável pelo ressarcimento de danos que ocasione ou sejam ocasionados por seus dependentes à SAC ou aos demais sócios.

ART. 55. Aos sócios e dependentes sociais incumbe o dever de apresentar a identidade social para ingresso e uso das dependências da SAC e, ainda, no seu interior, quando solicitada.

Parágrafo Único - Sempre que for exigida deverá ser, ainda, exibida a comprovação de quitação com as obrigações pecuniárias.

ART. 56. Aos sócios incumbe a obrigação de pagar pontualmente os compromissos de sua responsabilidade junto a SAC, em particular as taxas de manutenção, contribuição social, taxas de transferência e taxas de uso, que pela eventual impontualidade estarão sujeitas à atualização monetária e ao acréscimo de multa e juros fixados pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES E RECURSOS

ART. 57. Os sócios e seus dependentes estarão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

a) advertência;
b) suspensão;
c) exclusão.

ART. 58. A pena de advertência consistirá em admoestação verbal ou escrita e será aplicada ao sócio ou dependente que:

a) conduzir-se com incorreção no meio social;
b) atrasar o pagamento de contribuições sociais, por mais de três meses, consecutivos ou alternados, dentro do mesmo exercício fiscal na SAC, bem como outras obrigações financeiras.

§1º. A pena, no caso da alínea "a", será aplicada por qualquer membro da Diretoria, incontinente ao incidente que a justificar ou por decisão da Diretoria, até sete dias após o incidente, lavrando-se registro em ata de reunião e na ficha social.

§2 . Da decisão que aplicar pena de advertência cabe, cinco dias, pedido de reconsideração, apresentado à Diretoria e, se indeferido, em igual prazo, recurso ao Conselho Deliberativo.

ART. 59. A pena de suspensão consistirá no impedimento temporário de freqüência social e será aplicada ao sócio ou dependente que:

a) desrespeitar as disposições deste Estatuto ou qualquer deliberação dos Poderes da SAC;
b) desrespeitar qualquer membro dos Poderes constituídos da SAC, quando no exercício do cargo;
c) reincidir em falta punida com a pena de advertência;
d) resistir à ordem de retirar-se das dependências sociais quando lhe for determinado na forma do artigo 61, deste Estatuto.

§1o. A pena de suspensão, de um a noventa dias, será aplicada por decisão da Diretoria, em reunião, após cientificado o agente ou seu responsável, com antecedência mínima de dez dias, para que nela ofereça defesa escrita ou oral, e será registrada na ficha social.

§2. Da decisão que aplicar a pena de suspensão cabe, em dez dias, recurso ao Conselho Deliberativo.

ART. 60. A pena de exclusão será aplicada ao sócio ou dependente que:

a) reincidir em falta punida com a pena de suspensão;
b) ocasionar prejuízo material ou moral a SAC, por mau comportamento;
c) não efetuar o reembolso de eventuais danos causados à SAC, o pagamento de taxas devidas ou atrasar o pagamento de contribuição social correspondente a seis meses ou mais, contínuos, e não satisfazer integralmente a obrigação no prazo de trinta dias, contados de comunicação expedida com aviso de recebimento;
d) for condenado em processo judicial a pena privativa de liberdade superior a dois anos, por sentença transitada em julgado.

§1°. A pena de exclusão será aplicada por decisão do Conselho Deliberativo, em reunião, após cientificado o agente ou seu responsável, com antecedência mínima de dez dias, para que nela apresente defesa escrita ou oral e, por proposição fundamentada da Diretoria.

§2°. Quando a decisão que aplicar a pena de exclusão não for unânime caberá, em quinze dias, pedido de reconsideração ao próprio Conselho Deliberativo que deverá apreciá-lo em trinta dias.

ART. 61. A Diretoria, por qualquer de seus membros, poderá, ainda, quando entender conveniente ao interesse social, determinar que sócio ou dependente retire-se das dependências sociais, decidindo, de imediato, quanto à aplicação das penas expostas nas alíneas "a" e "b" do art. 58.

ART. 62. O Regimento Interno da SAC, aprovado pelo Conselho Deliberativo, poderá definir outras faltas e penalidades disciplinares.

ART. 63. Os recursos deverão ser formulados em requerimento fundamentado, admitindo-se a produção de provas e a sustentação oral, quando postulados.

ART. 64. Os recursos interpostos às decisões serão sempre recebidos no efeito meramente devolutivo.

ART. 65. As decisões sobre recursos serão tomadas em escrutínio secreto e por maioria simples.

ART. 72. Compete a Assembléia Geral em seção ordinária:

I - eleger os administradores;

II - destituir os administradores;

III - aprovar as contas e balanços apresentados pela Diretoria;

IV – alterar o estatuto;

V – eleger e empossar 1/3 (um terço) dos membros do Conselho Deliberativo.

§ 1º: Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia convocada especialmente para esse fim, sendo vedada a deliberação, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 2º: No caso de declarada a inconstitucionalidade de qualquer um dos artigos da Lei nº 10.406.2002, referente à competência da assembléia geral, tal será regida pelo Estatuto anterior.

ART. 73. A Assembléia Geral instalar-se-á, ordinária e bienalmente, na segunda quinzena do mês de janeiro, dos anos ímpares, para eleger e empossar um terço dos membros do Conselho Deliberativo e, extraordinariamente, a qualquer tempo, para qualquer outro fim de interesse da sociedade.

ART. 74. A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente da Diretoria da SAC, de ofício ou, extraordinariamente, por iniciativa de dois terços do Conselho Deliberativo ou de cem sócios dentre os que a possam constituir, em baixo assinado fundamentado.

Parágrafo Único - Na omissão do Presidente da SAC, a Assembléia Geral poderá ser convocada pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

ART. 75. Assembléia Geral será convocada mediante Edital fixado na sede social e publicado uma vez no jornal de maior circulação diária do município, com antecedência mínima de dez dias, quando ordinária, e duas vezes, sendo a primeira com antecedência mínima de cinco dias, quando extraordinária, exceto no caso do artigo 117, deste Estatuto.

§1º. No Edital de Convocação constará necessariamente o motivo, a data, o local e o horário de realização, bem como o nome e o cargo de quem o subscreve.

§2º. A Assembléia Geral não poderá deliberar sobre assunto que não tenha sido previsto especificamente na convocação, sob pena de nulidade absoluta.

ART. 76. A Assembléia Geral será instalada pela autoridade que convocá-la, a qual, de imediato, promoverá a indicação pelos presentes de um membro para presidi-la.

Parágrafo Único - O Presidente da Assembléia Geral convocará um membro para secretariar a sessão, ao qual incumbirá lavrar a respectiva ata, que será assinada por ambos, na mesma sessão, após lida, discutida, votada e aprovada pelos presentes aos quais será facultada assiná-la.

ART. 77. A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira chamada, na hora marcada, com a presença de pelo menos um terço dos sócios que a possam constituir, ou em segunda chamada, uma hora após, com qualquer número, exceto no caso do artigo 116, deste Estatuto.

ART. 78. As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos sócios presentes no momento da votação, exceto no caso do artigo 116, deste Estatuto.

SEÇÃO II
DO CONSELHO DELIBERATIVO

ART. 79. O Conselho Deliberativo, por representação da Assembléia Geral, é Órgão máximo de manifestação coletiva dos sócios, deliberando e fiscalizando o cumprimento do presente Estatuto.

ART. 80. São atribuições principais do Conselho Deliberativo:

a) atender ao disposto no art. 86, deste Estatuto;
b) autorizar a Diretoria a gravar ou alienar o patrimônio imóvel, bem como, qualquer outro bem de valor superior ao de três Títulos Patrimoniais da SAC, após parecer do Conselho Fiscal;
c) apreciar as previsões orçamentarias, os relatórios administrativos, contábeis, financeiros e respectivos balanços, apresentados pela Diretoria, após parecer do Conselho Fiscal;
d) apreciar os projetos de obras apresentados pela Diretoria e que impliquem na aplicação dos recursos reservados, provenientes das taxas de manutenção, alienação de bens imóveis e venda de Títulos Patrimoniais, autorizando sua movimentação, após parecer do Conselho Fiscal;
e) estabelecer limites quantitativos de Títulos Patrimoniais, bem como, autorizar a Diretoria a expedi-los e comercializá-los;
f) estabelecer limites quantitativos de sócios para as categorias de patrimonial contribuinte, patrimonial remido, efetivo contribuinte e temporário, mediante proposição da Diretoria;
g) fixar o valor dos Títulos Patrimoniais das taxas de ingresso, reingresso, contribuições de custeio, de uso e o valor ou isenção das taxas de transferência de Títulos Patrimoniais, mediante proposição fundamentada, da Diretoria;
h) conceder as distinções de sócios beneméritos e honorários;
i) declarar, em decisão fundamentada, a perda e a vacância de mandatos de seus membros, do Conselho Fiscal e da Diretoria;
j) responder provisoriamente, através de seu Presidente, pela vacância de cargos do Conselho Fiscal e da Diretoria, preenchendo-os, na forma deste Estatuto;
k) conhecer e julgar os recursos interpostos contra decisões da Diretoria;
l) convocar os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria para reuniões conjuntas, quando entender necessário;
m) convocar a Assembléia Geral, nos casos previstos neste Estatuto, diante da omissão do Presidente da Diretoria;
n) apreciar proposições do Conselho Fiscal e da Diretoria;
o) deliberar alterações regimentais e propor alterações estatutárias;
p) decidir sobre assuntos omissos neste Estatuto;

ART. 81. O Conselho Deliberativo compõem-se por Membros Natos e Membros Eleitos, estes, Titulares e Suplentes.

ART. 82. São Membros Natos do Conselho Deliberativo todos os sócios que exerceram integralmente mandato de Presidente do Conselho Deliberativo ou da Diretoria, desde que, ainda integrantes das categorias de sócios patrimoniais contribuintes, jubilados ou remidos.

Parágrafo Único - Os Membros Natos não têm o dever de assiduidade às reuniões do Conselho e, quando presentes, terão direito de votarem e serem votados, completando, inclusive, o número legal necessário às decisões.

ART. 83. Os membros eleitos, escolhidos entre os sócios patrimoniais contribuintes, jubilados ou remidos, em número de dezoito Titulares e dezoito Suplentes, terão mandato de seis anos e serão renovados na proporção de um terço, bienalmente.

§1°. Os membros suplentes não terão direito a voto, exceto quando ascenderem em substituição aos titulares por vacância, em substituição temporária dos que estejam integrando a Diretoria ou Conselho Fiscal, ou em substituição eventual quando convocados pelo Presidente para preencherem vagas ocasionais.

§2°. As substituições definitivas e temporárias serão procedidas pelo critério de antigüidade em relação a data de eleição dos Conselheiros Suplentes e dentre estes pela ordem decrescente de idade. Nestes casos, de imediato o Presidente cientificará os substitutos.

§3°. Perderá o mandato o Membro Titular que faltar injustificadamente a três reuniões seguidas ou a seis alternadas e, o Membro Suplente, a seis seguidas ou a doze alternadas.

§4°. Quando por vacância o número de Membros Suplentes ficar reduzido a menos de seis, proceder-se-á ao preenchimento por eleição, para mandato complementar.

ART. 84. As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas por seu Presidente e realizadas, ordinária e anualmente na segunda quinzena do mês de abril e na segunda quinzena de setembro e, extraordinariamente, de ofício ou por solicitação fundamentada de cem sócios patrimoniais contribuintes, jubilados ou remidos que estejam no gozo de seus direitos sociais, de dois terços de seus membros, do Conselho Fiscal ou da Diretoria.

Parágrafo Único - Na omissão de seu Presidente, o Conselho Deliberativo poderá ser convocado pelo Presidente da Diretoria.

ART. 85. Na reunião ordinária anual de abril, o Conselho Deliberativo apreciará:

a) o balanço geral e outros demonstrativos contábeis e financeiros da SAC;
b) o relatório administrativo da Diretoria;
c) outros assuntos que constem da pauta de convocação.

ART. 86. Nos anos ímpares, na reunião ordinária de abril, o Conselho Deliberativo apreciará, ainda, o demonstrativo contábil e financeiro do trimestre findo e, elegerá e empossará para mandato de dois anos, com início no primeiro dia de maio:

a) O Presidente e os Vice-Presidente da Diretoria;
b) Os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal e, dentre aqueles, o seu Presidente;
c) O Presidente, o Vice-Presidente, o 1°. e 2°. Secretários do Conselho Deliberativo.

ART. 87. Na reunião ordinária de julho o Conselho Deliberativo apreciará a previsão orçamentária anual elaborada pela Diretoria, a situação do quadro social e dos Títulos Patrimoniais da SAC.

ART. 88. As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas com antecedência mínima de cinco dias, através de correspondência com aviso de recebimento ou outra forma de protocolo e, excepcionalmente, de dois dias, através de telegrama, telex, fac-símile ou telefone, quando por seu presidente, em situação justificada na reunião.

ART. 89. O Conselho Deliberativo, validamente, por maioria simples, cabendo ao seu Presidente também o voto de Minerva, em sessão que conte com a presença de no mínimo quinze Conselheiros Titulares, em primeira chamada, ou dez Conselheiros Titulares, Natos ou Suplentes em substituição daqueles, após trinta minutos, em segunda chamada, exceto no caso dos artigos 80, alíneas "a", "b" e "i" e 119, deste Estatuto, quando será exigida maioria absoluta.

ART. 90. Os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria, quando convocados, participarão das reuniões do Conselho Deliberativo, sem que, entretanto, tenham direito a voto.

ART. 91. Os assuntos tratados em reuniões do Conselho Deliberativo constarão de atas lavradas sucintamente por seu secretário, e suas decisões constituir-se-ão em Resoluções, quando próprias.

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

ART. 92. O Conselho Fiscal, na representação do Conselho Deliberativo, é Órgão fiscalizador que exerce, também, função consultiva.

ART. 93. São atribuições principais do Conselho Fiscal:

a) examinar, opinar, sugerir e propor sobre a escrituração contábil e registro patrimonial da SAC, podendo valer-se da contratação de auditoria especializada para verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
b) examinar e opinar sobre as previsões orçamentárias anuais, balancetes trimestrais, balanço anual e demonstrativos financeiros da SAC;
c) opinar por solicitação do Conselho Deliberativo ou da Diretoria a respeito de assuntos de ordem econômico-financeira, previstos neste Estatuto;
d) opinar sobre a utilização dos recursos reservados, provenientes das taxas de manutenção, alienação de bens imóveis e venda de Títulos Patrimoniais, para aplicação em obras ou aquisições de valorização patrimonial;
e) solicitar reuniões conjuntas com o Conselho Deliberativo;

ART. 94. Conselho Fiscal será composto por três Membros Titulares e igual número de Suplentes, eleitos entre os sócios patrimoniais contribuintes, jubilados ou remidos, com mandato de dois anos.

§1°. Nos casos de vacância ou impedimento temporário de Titular, a substituição dar-se-á pela ordem de eleição dos Suplentes.

§2°. No caso de vacância total dos cargos de Suplentes, mesmo que por assunção à Titular, proceder-se-á o preenchimento por eleição para o restante do mandato.

§3°. São inelegíveis e estarão impedidos de exercer a função de Conselheiro aqueles que forem cônjuge, ascendente ou descendente de qualquer membro eleito, da Diretoria.

ART. 95. As reuniões do Conselho Fiscal, serão convocadas por seu Presidente, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, direta e pessoalmente, de ofício ou por solicitação de qualquer de seus próprios membros, Titulares ou Suplentes, do Conselho Deliberativo ou da Diretoria.

Parágrafo Único - Na omissão de seu Presidente o Conselho Fiscal poderá ser convocado pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

ART. 96. Os assuntos tratados em reunião do Conselho Fiscal constarão de ata sucintamente lavrada por um secretário "ad hoc", e suas manifestações serão exaradas em pareceres

escritos, unânimes ou com votos divergentes fundamentados, firmados por seus Membros Titulares ou Suplentes em exercícios.

Parágrafo Único - Os Pareceres do Conselho Fiscal deverão ser exarados no prazo de dez dias, salvo dilação concedida pelo Presidente do Conselho Deliberativo, face a solicitação fundamentada.

SEÇÃO IV
DA DIRETORIA

ART. 97. A Diretoria é Órgão Executivo, cabendo-lhe por excelência, representar e administrar a SAC e implementar sua política social.

ART. 98. São atribuições principais da Diretoria:

a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
b) administrar as atividades da SAC de acordo com os preceitos deste Estatuto;
c) aprovar a admissão, demissão ou readmissão de sócios, na conformidade do presente Estatuto;
d) aplicar penalidades aos sócios, nos limites deste Estatuto;
e) propor fundamentadamente ao Conselho Deliberativo a emissão de Títulos Patrimoniais, os limites quantitativos de sócios, o valor do Título patrimonial, o valor ou a isenção das taxas de transferência de títulos, de jóias, de taxas de admissão e de reingresso, de uso e de contribuições sociais de custeio das atividades da SAC, bem como, qualquer outro emolumento a ser cobrado dos sócios;
f) apresentar ao Conselho Deliberativo, já com o parecer do Conselho Fiscal, para apreciações em sessão ordinária, os documentos referidos nos artigos 85, 86 e 87, do presente Estatuto;
g) apresentar ao Conselho Deliberativo, com o parecer do Conselho Fiscal, projetos de realização de obras que impliquem na utilização de recursos reservados para aplicação em obras ou aquisições de valorização patrimonial, assim como, em julho a proposta orçamentária anual;
h) solicitar reuniões conjuntas com o Conselho Deliberativo ou Conselho Fiscal;
i) apresentar ao Conselho Deliberativo proposições de qualquer natureza, relacionadas ao que entenda de interesse da SAC, inclusive de Regimento Interno, Código de Ética Desportiva e Regulamentos.

ART. 99. A Diretoria será composta pelos seguintes cargos:

a) Presidente;
b) 1°. Vice-Presidente;
c) 2°. Vice-Presidente;
d) 1°. Tesoureiro;
e) 2°. Tesoureiro;
f) 1°. Secretário;
g) 2°. Secretário;
h) Diretor Social;
i) Diretor de Esportes;
j) Diretor de Patrimônio;
k) Diretor de Comunicação;
l) Diretores Auxiliares.

§1°. Os cargos de Presidente e Vice-Presidentes, são eletivos para mandato de dois anos. Os demais, são cargos de confiança do Presidente.

§2°. Os cargos de Diretores Auxiliares serão instituídos e preenchidos de acordo com o interesse administrativo de cada Diretoria para o auxílio ou assessoria de atividades específicas ou que exijam especialização.

§3°. O Regimento Interno poderá especificar atribuições, prerrogativas e responsabilidades da Diretoria, complementares ao presente Estatuto.

§4°. A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, bimestralmente, e deliberará por maioria simples, com a presença mínima de seis membros, cabendo ao Presidente, também, o voto de Minerva.

ART. 100. São atribuições principais do Presidente:

a) supervisionar todas as atividades da SAC, imprimindo-lhes orientações administrativas;
b) representar a SAC, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
d) nomear e destituir os cargos de confiança da Diretoria;
e) autorizar, conjuntamente com o tesoureiro, o pagamento das despesas aprovadas;
f) assinar, conjuntamente com o tesoureiro, cheques e todos os demais documentos relacionados às atividades e ao controle contábil, econômico e financeiro da SAC;
g) assinar, conjuntamente com o secretário, atas e demais documentos de secretaria da SAC;
h) convocar a Assembléia Geral e o Conselho Deliberativo, nos casos expressos neste Estatuto;
i) admitir e despedir empregados;

ART. 101. Os Vice-Presidentes tem por atribuição principal auxiliar o Presidente e substituí-lo, na ordem.

ART. 102. O 1°. Tesoureiro tem por atribuição principal a supervisão ou execução de toda atividade de tesouraria e o controle contábil e financeiro da SAC.

Parágrafo Único - Cabe-lhe, entretanto, privativamente, assinar conjuntamente com o Presidente cheques, documentos que envolvam compromissos financeiros, balanços e demais demonstrativos financeiros, bem como, juntamente com o Presidente e o Secretário, os Títulos Patrimoniais e Diplomas.

ART. 103. O 2°. Tesoureiro tem por atribuição principal auxiliar o 1°. Tesoureiro e substituí-lo.

ART. 104. O 1°. Secretário tem por atribuição principal a supervisão ou execução de toda atividade de secretaria da SAC.

Parágrafo Único - Cabe-lhe, entretanto, privativamente, assinar conjuntamente com o Presidente, as atas de reuniões e as identidades de sócios e, também com o Presidente e o Tesoureiro, os Títulos Patrimoniais e Diplomas.

ART. 105. O 2°. Secretário tem por atribuição principal auxiliar o 1°. Secretário e substituí-lo.

ART. 106. O Diretor Social tem por atribuição principal a organização e execução das atividades sociais e culturais programadas pela SAC.

ART. 107. O Diretor de Esportes tem por atribuição principal a organização e execução das atividades esportivas programadas pela SAC.

ART. 108. O Diretor de Patrimônio tem por atribuição principal o controle e registro de existência em livro próprio, e a manutenção do patrimônio material da SAC, bem como, a supervisão dos serviços de bar e restaurante oferecidos nas dependências sociais, por exploração própria, locação ou arrendamento por condições estipuladas em reunião de Diretoria.

ART. 109. O Diretor de Comunicação tem por atribuição principal a divulgação interna e externa da programação e atividades gerais da SAC.

ART. 110. Os Diretores Auxiliares têm por atribuição principal o auxílio ou assessoramento nas áreas jurídica, de obras, de assistência social, de piscinas, de tênis, de futebol, de vôlei, de basquete, e de jogos de salão, entre outras.

CAPÍTULO II
DAS ELEIÇÕES

ART. 111. As eleições para o preenchimento dos cargos eletivos dos poderes da SAC serão processadas de acordo com a disciplina deste Estatuto, em especial com as normas do presente Capítulo, do Regimento Interno e, nos casos omissos, pela decisão soberana da mesa que dirigir a sessão, orientando-se pelas normas comuns do Direito Eleitoral.

ART. 112. A habilitação para concorrer dar-se-á com o registro de chapa, autorizada pelos concorrentes que a integrem, perante o Órgão que convocar a eleição.

Parágrafo Único - As chapas serão numeradas para identificação pela ordem de registro e serão nulas quando incompleta a indicação dos cargos eletivos, ou faltar a autorização referida.

ART. 113. As chapas deverão ser registradas no mínimo quarenta e oito horas antes do horário determinado para o início da sessão.

§1°. No caso de não ter havido nenhum registro de chapa ou de retirada daquelas registradas, a mesa diretora reabrirá por trinta minutos o prazo de registro, interrompendo a reunião.

§2°. Por consenso dos concorrentes será admitida a fusão de chapas registradas. Neste caso, por solicitação, a mesa diretora interromperá a sessão por trinta minutos, a fim de ensejar a composição.

§3°. No caso de impugnação do nome de qualquer integrante da chapa, por impedimento ou inelegibilidade, ao acolhê-la, a mesa diretora abrirá o prazo de trinta minutos para que haja o complemento da chapa.

ART. 114. A decisão das eleições dar-se-á por maioria simples e a votação por escrutínio secreto, exceto no caso de chapa única, quando a mesa diretora declarar-la-á eleita.

§1°. A cédula de votação será fornecida pela mesa diretora, visada por seu Presidente e Secretário, com espaço para que nela o eleitor escreva o número da chapa em que vota.

§2º. A mesa diretora convocará dois eleitores presentes para servirem de escrutinadores, cabendo-lhes entregar e recolher as cédulas, bem como, apurar os votos.

§3º. Cada chapa concorrente poderá indicar um representante para acompanhar os atos da votação e escrutínio.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I
DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

ART. 115. A dissolução da SAC somente poderá ser deliberada em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para apreciar proposta aprovada pelo Conselho Deliberativo.

ART. 116. A Assembléia Geral Extraordinária convocada para apreciar a proposta de dissolução da SAC, somente poderá instalar-se com a presença de pelo menos sessenta por cento dos sócios que podem constituí-la, em primeira ou segunda chamada e, a dissolução somente se dará pela decisão de dois terços dos presentes, sob pena de nulidade absoluta.

Parágrafo Único - Nesta Assembléia o sócio poderá se fazer representar por procurador constituído para tal fim, através de procuração com firma reconhecida por autenticidade.

ART. 117. A Assembléia Geral será convocada mediante Edital afixado na sede social, com antecedência mínima de trinta dias. A publicação deverá ser feita por três vezes no jornal de maior circulação diária do município, sendo que a última, no dia da sessão.

Art. 118. A Assembléia que deliberar pela dissolução da SAC constituirá uma comissão de liquidatários, composta de sete membros, dentre os sócios presentes, coordenada pelo de maior antigüidade no quadro social.

Parágrafo Único - A comissão promoverá a solvência do passivo e a divisão do saldo líquido que for apurado, entre os titulares dos Títulos Patrimoniais da SAC, na proporção daqueles integralizados.

CAPÍTULO II
DA REFORMA DO ESTATUTO

ART. 119. O Estatuto da SAC somente poderá ser alterado em reunião extraordinária da Assembléia Geral, especialmente convocada e, por deliberação da maioria absoluta de seus Membros.

Parágrafo Único: As proposições de alteração ou revisão do Estatuto poderão ser de iniciativa do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, da Diretoria, ou por subscrição de no mínimo cem sócios dentre aqueles habilitados a constituir a Assembléia Geral.

CAPÍTULO III
DO USO DA SEDE SOCIAL

ART. 120. A freqüência à sede social é privativa dos sócios da SAC e seus dependentes, nos limites deste Estatuto.

§1º Por conveniência da SAC a Diretoria poderá tornar pública a freqüência do restaurante ou outras dependências nas quais se realize algum evento da SAC ou autorizado.

§2º Por conveniência da SAC a Diretoria poderá expedir convites para freqüência da sede social, em eventos específicos ou por tempo determinado.

§3º Haverá na sede social um livro próprio para receber a assinatura dos visitantes e dos sócios que os apresentarem na sede social, de acordo com o artigo 48, deste Estatuto.

§4º A sede social não poderá ser utilizada, individual ou coletivamente, para qualquer manifestação de caráter político-partidário ou religioso.

ART. 121. A SAC não se responsabilizará pelos bens particulares que os sócios ou dependentes introduzirem no recinto social, exceto quando, inequivocamente, entregues em depósito por serviço regular e específico, mediante recibo.

CAPÍTULO IV
DAS CORES E SÍMBOLOS

ART. 122. As cores da Sociedade Amigos do Cassino são o branco e o azul, estampados em sua bandeira, que será preservada segundo modelo arquivado.

ART. 123. A bandeira da SAC manter-se-á no mastro da sede social durante a temporada de veraneio, quer haja ou não solenidades ou festas e, nos demais meses, só por ocasião de festividades ou em sinal de luto.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 124. A SAC poderá dispor de um Regimento Interno, de um Código de Ética Desportiva ou outros regulamentos complementares a este Estatuto, aprovados pelo Conselho Deliberativo, por proposição da Diretoria.

ART. 125. As disposições do presente Estatuto passam a vigorar a partir da data de sua averbação no Ofício de Registros Especiais.

ART. 126. Ficam revogadas todas as disposições contrárias ao disposto neste Estatuto.

Rio Grande, 10 de janeiro de 2004.



DIONE CECCON

SOCIEDADE AMIGOS DO CASSINO
UMA TRAJETÓRIA HISTÓRICA

MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE HISTÓRIA BACHARELADO

ORIENTADOR:
Prof . Dr.FRANCISCO DAS NEVES ALVES

RIO GRANDE
2003

SUMÁRIO

Agradecimento	03
Introdução	04
1 – A Conjuntura Política	06
2 – A Fundação e a Definição de sua Função	20
2.1 - Fundação da SAC	20
2.2 - Definindo sua Função	37
3 – Consolidação, Crise e Reestruturação	50
3.1 - Repressão e censura na SAC	50
3.2 - A crise e a reestruturação da SAC	59
Conclusão	67
Bibliografia	71
Anexos	73

2- A FUNDAÇÃO E A DEFINIÇÃO DE FUNÇÃO

2. 1 - FUNDAÇÃO DA SAC

Na década de 40 o Decreto lei Nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, que versa sobre a Lei das Contravenções Penais fundamentaria a necessidade de um novo estilo de lazer no Balneário Cassino. Este Decreto está inserido no Código Penal Brasileiro, no "Capítulo VII. Das Contravenções Relativas à Política de Costumes Arts. 50 a 65"[32], assinado pelo então Presidente da República do período ditatorial denominado Estado Novo, Getulio Vargas.

O fechamento definitivo dos Cassinos acontece em 1946, no governo do General Enrico Gaspar Dutra. No entanto o "*cabo de guerra*" político para decidir sobre a proibição destes perdurou de 1941 a 1946. Em 23 de outubro de 1941 Getúlio Vargas ditador do Estado Novo aprova o Decreto Lei nº 4.866 proibindo os jogos de azar em todo território nacional, porém antes de aplicar-se a lei, o próprio Getúlio Vargas "impõe" um novo Decreto - Lei de número 5.089 que concedia licenças e concessões para explorar jogos nas estâncias hidroterápicas, balneárias ou climáticas sob pagamento de taxas e impostos.[33] A empresa dos jogos era muito lucrativa, diversos interesses estavam em jogo e particularmente a União poderia explorá-los cobrando impostos e taxas, como efetivamente foram acrescentados no Decreto lei nº 5.192 de 14 de janeiro de 1942, este decreto também diz quêm será responsável pela definição dos horários de funcionamento, valor mínimo das apostas, importância mínima

---

[32] COTTI, René Ariel Código Penal. Rio de Janeiro: 1988, 10ª Ed. Pgs 165 a 166. "Art. 50. (Jogos de Azar) – Estabelecer ou explorar jogo de azar em lugar público ou acessível ao público, mediante o pagamento de entrada" §3º Concederam-se jogos de azar: a)o jogo em que o ganho ou a perda dependem exclusivamente ou principalmente da sorte; b)as apostas sobre corrida de cavalos fora de hipódromo ou de local onde sejam autorizadas; c)apostas sobre qualquer outra competição esportiva. [..] §4º Equiparam-se, para os efeitos penais, a lugar acessível ao público: a) a casa particular em que se realizam jogos de azar, quando deles habitualmente participam pessoas que não sejam da família de quem a ocupa; b) o hotel ou casa de habitação coletiva, a cujos hóspedes e moradores se proporciona o jogo de azar...";

[33] Art. 1º O disposto no art. 1º do decreto-lei n. 241, de 4 de fevereiro de 1938, e no decreto n. 7.418, de 7 de dezembro de 1942, baixado pelo Prefeito do Distrito Federal, aplica-se aos estabelecimentos licenciados nos Estados e instalados em estâncias hidroterápicas, balneárias ou climáticas, salvo na parte relativa a impostos e taxas e ao serviço de fiscalização.
Art. 2º Para o fim previsto no artigo anterior consideram-se estâncias hidroterápicas, balneárias ou climáticas as localidades que como tais sejam reconhecidas por despacho do Ministro da Justiça e Negócios Interiores, ouvida em cada caso a Divisão de Turismo do Departamento de Imprensa e Propaganda.
Art. 3º Caberá ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores, ouvida a Divisão de Turismo do Departamento de Imprensa e Propaganda, aprovar os impostos e taxas criados em cada localidade para serem cobrados dos estabelecimentos mencionados no art. 1º desta lei e fixar, para cada região, o prazo de interrupção de que trata o art. 74 do citado decreto n. 7.418, de 7 de dezembro de 1942, o qual, todavia, não será inferior a sessenta dias.
Art. 4º Todas as licenças e concessões dadas com fundamento nesta lei serão a título precário, podendo ser cassadas a qualquer momento.
Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

para aquisição das fichas e preço do ingresso[34]. O ponto "positivo" da prática legal dos jogos de azar era o lucro que estes proporcionavam ao Município, Estado e União bem como à iniciativa privada, no entanto o ponto negativo era a imoralidade do jogo, que é apontada na proibição definitiva dos jogos pelo presidente Gaspar Dutra, restaurando a vigência do artigo 50 e seus parágrafos da Lei de Contravenções Penais, o texto inicial do decreto lei nº 9215 de 30 de abril de 1946 expressa o sentimento de moralidade da proibição dos jogos pois pessoas perdiam tudo nos jogos, famílias eram desfeitas em função do "vício" na prática da jogatina, enfim moralmente a pratica dos jogos era nociva à sociedade civil, então:

> *O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e*
> *Considerando que a repressão aos jogos de azar é um imperativo da consciência universal;*
> *Considerando que a legislação penal de todos os povos cultos contém preceitos tendentes a esse fim;*
> *Considerando que a tradição moral jurídica e religiosa do povo brasileiro é contrária à prática e à exploração e jogos de azar;*
> *Considerando que, das exceções abertas à lei geral, decorreram abusos nocivos à moral e aos bons costumes;*
> *Considerando que as licenças e concessões para a prática e exploração de jogos de azar no Capital Federal e nas estâncias hidroterápicas, balneárias ou climáticas foram dadas a título precário, podendo ser cassadas a qualquer momento*[35].

No Balneário Cassino a prática dos jogos de azar era constante desde sua fundação em 1890, pois o primeiro hotel construído foi o Hotel Cassino - atual hotel Atlântico - com a finalidade de hospedar visitantes e proporcionar atividades que complementassem o prazer de

---

[34] Art. 1º O art. 3º decreto-lei n. 5.089, de 15 de dezembro de 1942, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Caberá ao Ministro da justiça e Negócios Interiores, ouvida a Divisão de Turismo do Departamento de Imprensa e Propaganda:
a) aprovar os impostos e taxas criados em cada localidade para serem cobrados dos estabelecimentos mencionados no art. 1º desta lei;
b) fixar, para cada região, o prazo de interrupção de que trata o artigo 37 do citado decreto n. 7.418, de 7 de dezembro de 1942, o qual, todavia, não será inferior a sessenta dias;
c) aprovar o horário de funcionamento dos citados estabelecimentos, o preço do ingresso, o valor mínimo das apostas e a importância mínima para a aquisição de fichas.
Parágrafo único. Ao despacho do Ministro da justiça e Negócios Interiores, dispondo sobre a matéria de que trata este artigo, precederá, sempre, proposta fundamentada do Governo do Estado o parecer do Departamento Administrativo respectivo".

[35] *Art. 1º Fica restaurada em todo o território nacional a vigência do artigo 50 e seus parágrafos da Lei das Contravenções Penais (Decreto-lei nº 3.688, de 3 de Outubro de 1941).*
Art. 2º Esta Lei revoga os Decretos-leis nº 241, de 4 de Fevereiro de 1938, nº 5.089, de 15 de Dezembro de 1942 e nº 5.192, de 14 de Janeiro de 1943 e disposições em contrário.
Art. 3º Ficam declaradas nulas e sem efeito todas as licenças, concessões ou autorizações dadas pelas autoridades federais, estaduais ou municipais, com fundamento nas leis ora revogadas, ou que, de qualquer forma, contenham autorização em contrário ao disposto no artigo 50 e seus Parágrafos da Lei das Contravenções penais.

vir à praia[16], dentre eles os jogos de azar. Na década de 1940, estava sendo construido, por uma companhia inglesa, mais um estabelecimento com a finalidade específica de ser um hotel-cassino, situado no atual bairro Querência e, com a proibição definitiva dos jogos, ficou inacabado. Também se sabe que os jogos de cassino eram explorados no hotel Atlântico, no Hotel Cassino, situado na Avenida Rio Grande e construido com a finalidade de ser um local de jogos e na casa do Barbará. Vinham jogar neste balneário pessoas de alto poder aquisitivo, passando o veraneio todo, ou seja, "movimentavam" o comércio local, relatam Denis Lawson e Walter Santos[17].

Os argumentos usados para fechar as casas de jogos no Brasil coexistiam historicamente com a prática da jogatina, como nota-se neste artigo do caricato "o Bisturi" de 1893, data da instalação da primeira roleta na Vila Siqueira – atual Cassino - quando, de pronto, já surgem as críticas.

> *Com o maior escândalo instalou-se no cassino a banca de roleta, jogo fatalíssimo e que em todos os temos sofreu perseguição da polícia.*
> *No entanto ela ali funciona ostensivamente e atraindo numerosa concorrência.*
> *Estando aquele município sujeito a nossa jurisdição policial cumpre a ela o rigoroso dever de terminar com aquele execrado azar da fortuna.*
> *O cassino foi criado para funcionar aos seus diletantes, distrações agradáveis e úteis e não para nele armar-se ratoeiras para prender-se os incautos, cavando-lhes desgraça e ruína.*
> *A nova casa instalada no Cassino, está chamando atenção do zeloso e ativo sr. Intendente.*
> *Esperamos que a digna autoridade imediatamente faça desaparecer dali aquele antro de medonhas e inevitáveis desgraças.*
> *Já alguns moços incautamente têem perdido ali somas consideráveis. (O Bisturi 22/01/1893 pag 1 Dr. Francisco I. Falcão Junior)*

Em 1946, vence a corrente de opinião contrária à prática de jogos com a proibição definitiva. O Balneário Cassino perde um de seus atrativos, restando apenas a praia. Assim, a partir de 1946, a estrutura balneária passa a deteriorar-se, pois muitos dos freqüentadores dos cassinos, em função da proibição dos jogos, deixam de ir ao balneário, conseqüentemente deixando de gerar renda para o comércio local – hotéis, mercearias, etc.. - por parte do Poder Público o balneário só recebe atenção às vésperas do veraneio, todos estes fatos estavam

[16] Guia dos Banhistas – Informações sobre a praia de banhos na Vila Siqueira, 1890
[17] Entrevistas concedidas pelos Srs Denis Lawson e Walter Santos a Dione Ceccon respectivamente nos dias 14/12/2002 e 05/01/2001 para história oral do Cassino.

causando a desestruturação do Cassino. Considerando que o balneário é a peça fundamental na "meta" de tornar Rio Grande um pólo turístico e, sendo esta uma das cidades mais antigas do Estado, a praia é um diferencial e o Balneário precisa estar em condições aprazíveis para seus visitantes, proporcionando-lhes conforto, comodidade e atrações noturnas , função que um clube social desempenharia à altura. Este conjunto de fatores viabilizou, no ano de 1950, a fundação da Sociedade Amigos do Cassino.

Segundo o Jornal Rio Grande, da segunda metade dos anos de 1940, o Cassino foi perdendo a sua condição de balneário da elite[38] da metade sul do Estado gaúcho e de algumas regiões platinas, pelos problemas que surgiram, como a não preservação de ruas, dificuldades rede elétrica e falta de água encanada, prestação de serviços públicos desativados como o posto dos correios e da ampliação considerável da sua planta urbana, pois diversas pessoas adotavam o Cassino como moradia durante o ano todo. Esta é uma tendência crescente a partir da década 1950[39], em função da espoliação do homem do campo e do processo de industrialização pelo qual passa o Brasil.[40]

A fundação da SAC acontece no período democrático pós Estado Novo, no entanto, como salientamos no primeiro capítulo, o poder militar[41] é um dos pilares que sustentam o poder político e que por conseqüência permeiam as micro estruturas de nossa sociedade a exemplo da SAC. Na fundação deste clube social os militares de alta patente estão presentes no grupo fundador da SAC, evidenciando a presença de um dos suportes do poder político no cotidiano da micro estrutura, que é a SAC. Também foi fundamental para o pleno "sucesso" empreendimento os membros fundadores comporem o segmento social elitizado economicamente como os comerciantes, lojistas, estancieiros, médicos, engenheiros, ou seja, a elite, não estando presente o terceiro suporte básico do poder político que é a igreja.

---

[38] Utilizo o termo Elite de acordo com o conceito encontrado no dicionário de ciências sociais: "*em sua significação mais geral denota um grupo de pessoas que, numa sociedade qualquer, ocupa posições eminentes. Mais especificamente, designa um grupo de pessoas eminentes num determinado campo principalmente a minoria governante e os círculos onde é recrutada*" principalmente os círculos onde é recrutada e também acrescento o critério de posição econômica favorável. SILVA, Benedito.*dicionário de Ciências sociais.* Rio de janeiro: 1986.

[39] RODRIGUES, Marly. A Década de 1950. Populismo e metas desenvolvimentistas no Brasil. " Os anos 50, as cidades cresciam tornando-se metrópoles cujo tamanho ultrapassa a possibilidade de escala humana," (...) " as favelas e os bairros de periferia brotam na mesma intensidade que os bairros de classe média e de "grã-finos" refletindo no espaço físico a distinção entre os grupos sociais". (pág 16)

[40] RODRIGUES, Marly, pg 31 a 35

[41] Estavam na lista de sócios honorários o cel. José D Brochado da Rocha Presidente da assembléia Legislativa, major Edson Vignoli, entre outros. Jornal Rio Grande 1° pág. 15 de março 1950.

Os membros fundadores da SAC são provenientes da elite local, representantes do poder econômico e político, com bastante influência na sociedade, fator preponderante nas decisões locais e, por vezes regionais, do contexto político, econômico e social. Beneficiando-se desta posição, reivindicam junto aos poderes público municipal e estadual melhorias para o balneário, objetivando resgatar a condição de "melhor balneário do sul do país" , função que a SAC teve na sua fundação e até meados da década de 1960 a partir daí dedicando-se com mais ênfase à sua função de clube social e espaço de lazer que complementa a praia.

Durante o período de regime democrático que vigorou no Brasil de 1946 a 1964, na vigência da constituição de 1946, revigorou-se o pacto federativo, ignorado no Estado Novo, com todas as suas garantias de autonomia aos Estados-Membros e, conseqüentemente, ao municipalismo. No contexto local, a fundação da SAC é expressão deste sentimento regionalista, tendo por objetivo básico colaborar com Rio Grande para torná-lo um pólo turístico.

Economicamente, na década de 1950, o país estava passando por uma crise[42], com elevadas taxas de inflação, baixos salários[43] e greves. Os recursos nacionais eram escassos e os empréstimos americanos foram suspensos em 1953 em função da nova orientação econômica do governo americano, motivado pela criação da Petrobrás, bem como a opção de manter o preço do café brasileiro no mercado internacional, entre outras medidas nacionalistas. No entanto, a elite brasileira não é abalada, pois o custo da crise recai sobre a classe trabalhadora. Na trajetória histórica da SAC, um clube social fundado pela elite, a década de 1950 foi de prosperidade e expansão, aumenta o número de sócios, de eventos festivos e de esportes, foi construída sua sede própria, enfim, a SAC conquista seu espaço como clube social da elite

---

[42] Taxa de inflação de 11,6% em 1952, a insuficiência de energia e transporte e o equilíbrio o do balanço de pagamento desgastado pela importação de alimentos, combustíveis e metais laminados" (RODRIGUES, PAG 47) No período de Juscelino Kubitschek a inflação manteve a média de 20% ao ano, causado pelo excesso de despesas públicas e pelo declínio dos preços dos produtos de exportação. O constante aumento do custo de vida levou os trabalhadores a organizarem greves por aumentos de salário. Com novos empréstimos externos financiando o PEM (Plano de estabilização Monetária), ocorrer a elevação dos preços e conseqüentemente a reação popular

[43] NEGRÃO, Theotonio. *Código de processo Civil* São Paulo: ed Saraiva, 1997. 28° Ed – Os Valores estão convertidos para CRUZEIROS NOVOS. Salário mínimo nas décadas de 1940 e 1950 teve como valores respectivamente:

de 01/12/1943 a 31/12/1951=cr$ 0,38
de 01/01/1952 a 02/07/1954=cr$ 1,20
de 03/07/1954 a 31/07/1956= cr$ 2,40
de 01/08/1956 a 31/12/1958= cr$ 3,80
de 01/01/1959 a 17/10/1960= cr$ 6,00
de 18/10/1960 a 15/10/1961= cr$ 9,60

local e é considerada o "segundo melhor clube social de Rio Grande"[44]; atrás do Clube do Comércio. "Melhor" por proporcionar aos seus sócios eventos de qualidade, por ser freqüentado pela elite de Rio Grande, Pelotas, Bagé, Porto Alegre, "melhor" por que no Cassino aconteceriam os "melhores" eventos do veraneio tais como shows com artistas nacionais e internacionais, bailes com roupa de gala, etc..., opinião convergente das diversas pessoas entrevistadas, sobre a história da SAC.

Politicamente, na primeira metade da década de 1950, Getúlio Vargas é novamente o dirigente do país, mas agora, com a roupagem de um estadista democrático, representante do populismo e com ações políticas nacionalistas, movidas por benefícios políticos. O contexto político é "agitado", porém na SAC o momento é de prosperidade. Na segunda metade da década, após o suicídio de Vargas e do período de redefinições políticas, Juscelino Kubitschek anunciou o desenvolvimento do país com o lema "fazer o país crescer 50 anos em 5", com o Plano de Metas. O contexto vem somar para a auto-afirmação econômica da SAC, pois a elite lucra com as medidas da União, investindo em energia, transporte e indústria, os outros setores que compunham o Plano de Metas não atingiram seus objetivos propostos, como é o caso da educação que continuou deficitária e recebendo cada vez menos investimentos, no entanto, no período pós-Juscelino seria sentido o prejuízo causado ao país para alcançar as ditas "metas", entre elas a construção de Brasília, a nova Capital do Brasil.

O contexto regional será favorável ao desenvolvimento pleno da SAC. Segundo Vieira e Rangel, a década de 1950 mantém para a zona urbana do Rio Grande, os mesmos pressupostos industriais de exportação e ampliação das atividades de refino de petróleo e derivado, bem como para o comércio e serviços, assim como o setor de frios que, já na década de 1930, prosperava na região, conforme afirmação de Boris Fausto em sua obra sobre a Revolução de 1930[45]

> *Observe-se também a importância considerável da indústria do frio, amplamente dominada pelos frigoríficos estrangeiros: o Anglo, instalado em Pelotas; a Companhia Swift do Brasil, em Rio Grande; a Armour, em Livramento.*

---

[44] "Segundo Melhor clube social de Rio Grande" Termos utilizados pelas pessoas que fizeram parte da historia da SAC como o Sr. Walter Santos, Denis Lawson, Domingos Carosciello.

[45] FAUSTO, Boris. *A Revolução de 1930*. São Paulo, 1986, Brasiliense, 10Ed. Pág 39.

Na década de 1950, a elite continua a prosperar com as medidas econômicas e políticas adotadas pelos governantes. O Cassino ainda é

> *Uma colônia de pescadores de baixa renda, com ativa reprodução familiar.* (VIEIRA & RANGEL, pág 88)

sendo freqüentado no período de verão pela elite do Rio Grande, Bagé, Porto Alegre, pessoas que vinham apenas para veranear em suas suntuosas casas de praia, nomes como Lawson, Mockernell, Pooch, Dutra, Duhá, Bianchini, Barcellos, Bertazzo, Rheingantz, entre outros, eram os freqüentadores e os sócios da SAC.

A Sociedade Amigos do Cassino (SAC) foi fundada no dia 13 de fevereiro de 1950, com o objetivo principal de promover o Balneário Cassino, possibilitando que este viesse a ser conhecido em nível nacional, com a capacidade de concorrer com outros balneários do Brasil, como percebemos nos relatos encontrados em ata, história oral e, a título de exemplo, neste fragmento do Jornal Rio Grande.

> *"O nosso magnífico balneário da praia do Cassino, acaba de receber vigoroso impulso que se destina, certamente dentro em breve as mais promissoras possibilidades ao mais importante centro balneário do Sul do Estado.*
>
> *Trata se da Fundação da Sociedade Amigos do Cassino, entidade recentemente fundada naquela localidade, por iniciativa do prestimoso Rotary Clube do Rio Grande, com a pronta e espontânea solidariedade da indiscutível maioria dos veranistas de Rio Grande, Pelotas, Bagé, Porto Alegre e outros pontos do Estado e do País (...) reuniu se como capital subscrito a quantia superior a 200 mil cruzeiros (...). O valor do título de sócio proprietário é de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros)"* (Jornal Rio Grande, 10/03/1950)

A iniciativa de criação da entidade partiu de membros do Rotary Club de Rio Grande e de frequentadores da praia, tanto de rio-grandinos como de veranistas oriundos de Bagé, Pelotas, Porto Alegre, e adjacências, conforme os registros jornalísticos da época, com o propósito de mudar a imagem do Balneário, tornando-o um centro de convergência turística visto que já não mantinha todo aquele *glamour* dos tempos passados, e o objetivo da Sociedade Amigos do Cassino era resgatar esta condição, amparada no fato de viver-se um novo momento histórico, a democracia. Segundo Marly Rodrigues "o final da 2ª Guerra Mundial trouxe também o nacionalismo, (...) [onde] *os homens cheios de otimismo resultante*

da vitória da democracia sobre os regimes nazifacistas, pensaram em poder construir um mundo novo no qual buscavam a paz e o bem estar" e a SAC propiciaria a um público reservado, a oportunidade de desfrutar do lazer e bem estar que um clube social poderia oferecer. A Assembléia de Fundação aconteceu no Salão do Hotel Familiar, onde se reuniram pessoas com o

> *"alto espírito de cooperação e o mais vivo interesse pelo progresso de nossa praia de banhos (ATA DE FUNDAÇÃO, 1950: 01).*

Os membros responsáveis pela fundação da SAC empenharam-se, posteriormente, em doar verba própria para o início do projeto da Sociedade, sendo que outros se encarregaram de arrecadar objetos para a sede que estava sendo organizada. Na ata de fundação consta:

> *Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta às vinte e uma horas no salão do anexo do hotel familiar, na vila do Cassino reuniram-se os senhores. Adriano Santos Rocha, Eduardo de Freitas Chaves, Paulino Modenel, Dr Helio Costa, Dr Rui Poester Peixoto, Edison Vigiel, Juvenal Barlem, Eliu Araújo, Domingos Carocelo, Bolivar Frazão, Dorval Ferragem, Edison Ribeiro, João G. Lopes, Marcilio Medrigoty, e Artur Campos Assumpção.(Ata de Fundação 1950:01)*

Neste mesmo documento percebemos o prazer das pessoas envolvidas e ao oficializar a fundação da SAC foi nomeada a comissão para elaborar o estatuto que seria apresentado e aprovado na primeira sessão de assembléia geral.

> *Após a troca de idéias em interessante e agradável palestra, ficando demonstrada a boa vontade, o alto espírito de cooperação e o mais vivo interesse pelo progresso de nossa praia de banhos.*

Já na segunda reunião da SAC, a primeira Diretoria foi empossada, sendo escolhido Renard Peixoto como Presidente e Eliu Araújo como secretário. O Presidente falou aos presentes, na reunião realizada no Salão de Leitura da Companhia Balneár Atlântica, sobre o papel da Sociedade que teria por:

> *Condição precípua propugnar no sentido de estimular a ação particular e governamental a fim de que se possam estabelecer melhores condições de vida nesta aprazível localidade (ATA DA 1ª SESSÃO DE PROPAGANDA. 1950: 01)*

Desta mesma fonte percebemos as intenções da Sociedade recém fundada. Seu interesse principal é o de servir ao Cassino e, para isso, foi formada uma sessão para receber sugestões e reclamações de acordo com o interesse da comunidade do Balneário.

> *Passou logo após a expressar os agradecimentos da diretoria ao público pelo franco, generoso e entusiástico apoio já recebido, dizendo mais, que esta desejava continuar, hoje e sempre a comungar com o povo da forma mais ampla possível, razão pela qual, neste momento estava se iniciando a primeira de uma série de sessões públicas destinadas a receber as sugestões que se relacionassem com a vida da sociedade e com o progresso do Cassino* (ATA DA 1ª SESSÃO DE PROPAGANDA, 1950: 01)

Na segunda Assembléia foi aprovado o Estatuto, foram criadas as categorias de: sócio contribuinte e sócio proprietário, o número de títulos a serem vendidos para sócios proprietários foi de um mil e o valor era de Cr$ 2.000,00[16], podendo ser pago em prestações. A primeira de Cr$ 500,00 e as demais de Cr$ 150,00, a moeda corrente era o cruzeiro, para valor de comparação esclarecemos que o valor do salário mínimo em vigência neste ano de 1950 era de Cr$ 0,38[17]. Nesta Assembleia também foram escolhidos os membros do Conselho Deliberativo que ficou inativo até 1957, data da sua fundação oficial, em função do aumento da estrutura funcional da SAC. Foi realizada a primeira assembléia do Conselho Deliberativo:

> *"na sede da Sociedade Amigos do Cassino, localizada na Vila Siqueira, Distrito do Cassino, em Rio Grande, reuniu-se pela primeira vez, em reunião ordinária, o Conselho Deliberativo da Sociedade Amigos do Cassino, que fora eleito em assembléia geral Extra-ordinária realizada em 18 de fevereiro de 1957. (Ata Conselho Deliberativo, 1957. 01)*

Nesta mesma Reunião, o Cassino foi apontado como cartão de visitas da cidade do Rio Grande, com sua situação privilegiada, seus encantos naturais e seus estabelecimentos hoteleiros, apontaram os problemas negativos relacionados ao Balneário, bem como se referiram aos esforços a serem desenvolvidos pela Sociedade, em conjunto com os Poderes Executivo Estadual e Municipal, sendo que nesta época o Brasil estava vivendo mais um de

---

[16] Em 1950 o Valor da entrada para assistir o show artístico "Um marido Impossível" no cinema Carlos Gomes custava Cr$ 7,00 (cruzeiros, moeda corrente da época) e o preço de venda de uma casa com 9 metros de frente e 10 de fundos situada a meia quadra do canalete custava Cr$ 70.000,00 Segundo Theotonio Negrão 1 cruzeiro novo valia 1.000,00 cruzeiros.

[17] NEGRÃO, PAG 1350. Este valor esta convertido para Cruzeiros Novos

seus períodos democráticos quando a meta principal era desenvolver o país como bem relaciona Marly Rodrigues, justificando o entusiasmo do grupo:

> *Isto é, a superação dos problemas sociais, do atraso cultural e econômico, o esforço em entender o país havia tomado conta de boa parte dos brasileiros e se refletia na renovação do posicionamento de vários setores organizados da sociedade" (RODRIGUES, pág. 17)*

No âmbito local, um dos reflexos deste processo era o anseio de desenvolver a indústria turística local. No jornal Rio Grande encontram-se diversos registros que versam sobre Rio Grande ser a cidade *"nova do mar", "a cidade do trabalho", "sede de visitas do Estado", há de ser também dentro em breve cumprindo o finalismo de seu destino glorioso a "cidade do Turismo do Rio Grande do Sul" em que o Balneário Cassino será peça chave propiciando banhos de mar, atrações e lazer". (Jornal Rio Grande 15/01/1950).* Opinião semelhante tem os membros fundadores da SAC como na dissertação do presidente Isnard Peixoto, ao encerrar sua intervenção na primeira reunião de diretoria, comenta:

> *"Que, em condições tão propícias, o Cassino, precisamente será o local mais acessível ao turismo uruguaio, com amparo do povo e com ajuda dos Governos poderá constituir, no futuro, uma cabeça de ponte para a introdução de forte corrente turística estrangeira no país.*
>
> *Asseverou, ainda, que, no dia que o Cassino contar com teatro, cinema, campos de desporto, logradouros públicos, mas bem nivelados e apreciavelmente verdejantes, além dos necessários melhoramentos urbanísticos, o comércio rio-grandino será o mais diretamente beneficiado.*
>
> *Que, para atingir o desiderato, não se faz mister sacrifício algum, antes pelo contrário, basta que o povo que se interessa pelo engrandecimento desta gleba continue, como até aqui entusiasticamente, a prestigiar a Sociedade Amigos do Cassino.*
>
> *O Município do Rio Grande deve voltar a ocupar o mesmo lugar no Concerto Nacional conquistado pelos nossos esforçados homens do passado (ATA DA 1ª SESSÃO DE PROPAGANDA, 1950: 01).*

Para tornar-se realidade prática a Sociedade Amigos do Cassino (SAC) precisava de uma sede, visto que a iniciativa de fundação da SAC foi bem aceita pela elite local e em 24 de março de 1950 já recebia mais 24 sócios proprietários entre eles o Sr. Didio Duhá[48], então, a SAC viabilizou sua sede, primeiramente no chalé do Sr. Didio Duhá, com 25 ambientes onde,

[48] Jornal Rio Grande 24 de março de 1950: 02

em alguns, eram realizados os bailes, outros eram salas de jogos e em um dos cômodos era a sala de cinema, tudo de forma improvisada com cadeiras rusticas de palha[17]. Inicialmente os eventos sociais eram reduzidos e o evento mais freqüente eram as projeções de filmes. A próxima sede provisória, já em 1952, foi viabilizada a partir de um acordo que se estabeleceu com a Companhia Balnear Atlântica, proprietária do Hotel Atlântico. Por tal acordo, a SAC manteria a sua sede provisória no espaço da antiga boate do referido Hotel e, em contrapartida, a entidade franquearia a sua praça de esportes aos hóspedes, a partir dai começa a tomar vulto a função da SAC de sociedade festiva.

A partir de 1952, intensificam-se as atividades sociais proporcionando lazer e diversão ao seu público. A programação da entidade para aquele verão, divulgada nos jornais da época em ata e através de folhetos, incluía atividades como a gincana de bicicletas na praia, onde o participante do sexo masculino deveria estar acompanhado de senhora ou senhorita; concurso de patinação para os jovens no rinque; concurso de beleza intitulado a Mais Bela Sereia do Cassino; concurso de pesca entre pescadores amadores; corrida de bicicletas, com partida da Barra e chegada no posto de salvamento da praia; cabo de guerra para homens e para senhoras; gincana de automóveis na praia; baile infantil à fantasia; garden party, ou festa no jardim, no recinto da futura sede (atual praça Didio Dubá); grito de carnaval; baile à fantasia; corridas de triciclos para crianças na avenida, partidas de vôlei entre casadas e solteiras; torneio aberto de tênis .

As atividades de lazer deste clube social giravam predominantemente em torno da praia, estimulando a atividade física em contato com o atrativo natural mais característico do lugar, o mar. A praia, portanto, era o espaço em torno do qual giravam as principais atividades, organizadas pela única entidade social do Balneário, a SAC. Nos eventos realizados pela SAC, conforme relata Floriano Beirão em sua coluna, denominada Pinceladas, publicadas no Jornal Rio Grande.

> *"as pessoas se encontravam, entabulavam conversas, os casais faziam planos, os poetas se inspiravam, lugar também onde decisões a respeito do destino da cidade eram tomadas e onde, inevitavelmente, as diferenças sociais também se manifestavam, materializadas nos usos, nos costumes, comportamentos e nas práticas. A elite desfrutava do conforto de*

[17] Entrevistas concedidas pela sra Helena Dutra Dubá a Dione Ceccon no dia 05/02/2002 para história oral do Cassino

> *ter uma casa na estação balneár, onde permanecia por toda a temporada, sem o transtorno de se deslocar para a cidade, gozando dos melhores horários para a prática do banho e das atividades à beira-mar, reposando nos momentos de fadiga; os demais, durante o verão, para desfrutar de algum lazer e das delícias da praia, poderiam usufruir da seguinte forma, vinham de trem pela via férrea e pelos ônibus da Empresa Kuram" (BEIRÃO, 1950: 02).*

As atividades sociais na sede social eram jantares dançantes, bailes, reuniões de senhoras, sessões de cinema, entre outras, que se realizavam normalmente no salão de festas da Sociedade. Esses eventos eram atividades mais reservadas.

Juntamente com a sua função de clube social, a Sociedade desempenhava seu papel de entidade reivindicadora de melhorias para o Balneário. Por isso, "*a SAC empenhava-se em conseguir melhorias para o lugar objetivando que ficasse na altura das grandes praias, em relação às acomodações, conforto e ponto de convergência turística*"[59]. A Sociedade consegue, em 1950, reabrir na vila do Cassino, a antiga Agencia dos Correios e Telégrafos, que estava fechada há dois anos.

As solicitações da entidade junto aos órgãos responsáveis, tais como poder público municipal e Santa Casa de Misericórdia do Rio Grande, referiam-se à necessidade de construção de uma farmácia, da disponibilidade de uma ambulância da Santa Casa para permanecer no balneário com enfermeiro, do plantio de um bosque para os banhistas que se deslocavam da cidade e que não tinham onde descansar, do nivelamento e colocação de saibro nas ruas etc... Estas solicitações objetivavam ampliar as vantagens ali desfrutadas pela elite. A SAC foi contrária a instalação, por parte da Viação Férrea, de alto-falantes que serviam como meio de publicidade aos comerciantes. A diretoria encaminhou os seus protestos à Prefeitura Municipal, alegando que aquele tipo de serviço perturbava os veranistas. Em função do objetivo desta equipe membro da elite local e regional reclamou da construção de malocas, isto é, pequenas casas erguidas na beira da praia o que não condizia com a condição de Balneário da elite sul rio-grandense e com um pólo turístico. Argumentavam que "*estes tipos de construções deveriam ser retirados, pois constituíam-se em motivo de vergonha, mesmo porque poderia passar a idéia, para o visitante, de que o Balneário começava a ser*

[59] Jornal Rio Grande, 1952: 02

freqüentado por pessoas de baixa renda"[51]. Aqui percebe-se o traço básico da sociedade brasileira separada por condições econômicas e que só agravou-se no decorrer das quatro décadas trabalhadas em função da administração política do país. Os registros sobre o Cassino na década de 1950, observamos nas atas da sociedade do ano de 1952 e na leitura do Jornal Rio Grande de 1952.

A SAC estava sempre em contato direto com a administração municipal[52], visando beneficiar as estruturas do Balneário; intervinha também junto à representação da Via Férrea com o intuito de conciliar os interesses da mesma e da população bem como dos veranistas, como no ano de 1950 em que a SAC propicia o nivelamento das ruas do Cassino, abertura e drenagem das ruas, colocação de bueiros para dragar a água das chuvas para o mar, pauta constante nas reivindicações da SAC junto à Prefeitura.

Em 1952, inicia-se o projeto de construção da sede própria da SAC, elaborado pela arquiteta Hilda Ribeiro. O projeto tinha como base um terreno de 50x100m; sua sede propria, inicialmente, foi em uma construção de madeira que ficou conhecida popularmente como Barracão. Sua estrutura inicial era uma peça para o quarto do zelador e uma sala para jogos, copa e salão de festas. A construção da nova sede foi concluída em outubro, e inaugurada em 11 de novembro de 1953. A decoração do baile inaugural foi feita com motivos marítimos, navegadores ilustres modelo roda de leme de navio e candeeiro. [53]

No ano de 1952, a SAC contava com os préstimos de um funcionário que desempenhava as funções de zelador, chacareiro e funcionários temporários atuando em época de eventos. No mesmo ano, a Diretoria aprova a confecção de circulares e documentos impressos para serviços de secretaria e delibera sobre a confecção de carteiras para todos os sócios e membros de suas famílias. Em 1953 a SAC intensificou a campanha para aumentar o número de sócios gerando maior renda visando à construção de novas instalações, ampliando o espaço físico para realização dos eventos sociais. No mesmo ano foi contratado um ecônomo e um porteiro visando melhorar o atendimento aos sócios e melhor administrar a Sociedade. A SAC, em seu terceiro ano de fundação (1953) vivia um paradoxo: ansiava pelos lucros, ou seja, entrada de dinheiro para ser investido no próprio clube social e ampliar os benefícios que oferecia à seus sócios, porém, não podia perder seu caráter de sociedade restrita, processo que

[51] Ata Diretoria 1952, 06.
[52] Alguns membros da Diretoria da SAC faziam parte do poder público municipal.
[53] Ata Diretoria 1953:10

freqüentado por pessoas de baixa renda"[51]. Aqui percebe-se o traço básico da sociedade brasileira separada por condições econômicas e que só agravou-se no decorrer das quatro décadas trabalhadas em função da administração política do país. Os registros sobre o Cassino na década de 1950, observamos nas atas da sociedade do ano de 1952 e na leitura do Jornal Rio Grande de 1952.

A SAC estava sempre em contato direto com a administração municipal[52], visando beneficiar as estruturas do Balneário; intervinha também junto à representação da Via Férrea com o intuito de conciliar os interesses da mesma e da população bem como dos veranistas, como no ano de 1950 em que a SAC propicia o nivelamento das ruas do Cassino, abertura e drenagem das ruas, colocação de bueiros para dragar a água das chuvas para o mar, pauta constante nas reivindicações da SAC junto à Prefeitura.

Em 1952, inicia-se o projeto de construção da sede própria da SAC, elaborado pela arquiteta Enilda Ribeiro. O projeto tinha como base um terreno de 50x100m; sua sede própria, inicialmente, foi em uma construção de madeira que ficou conhecida popularmente como Barracão. Sua estrutura inicial era uma peça para o quarto do zelador e uma sala para jogos, copa e salão de festas. A construção da nova sede foi concluída em outubro, e inaugurada em 14 de novembro de 1953. A decoração do baile inaugural foi feita com motivos marítimos, nove lustres modelo roda de leme de navio e candeeiro. [53]

No ano de 1952, a SAC contava com os préstimos de um funcionário que desempenhava as funções de zelador, chacareiro e funcionários temporários atuando em época de eventos. No mesmo ano, a Diretoria aprova a confecção de circulares e documentos impressos para serviços de secretaria e delibera sobre a confecção de carteiras para todos os sócios e membros de suas famílias. Em 1953 a SAC intensificou a campanha para aumentar o número de sócios gerando maior renda visando à construção de novas instalações, ampliando o espaço físico para realização dos eventos sociais. No mesmo ano foi contratado um ecônomo e um porteiro visando melhorar o atendimento aos sócios e melhor administrar a Sociedade. A SAC, em seu terceiro ano de fundação (1953) vivia um paradoxo: ansiava pelos lucros, ou seja, entrada de dinheiro para ser investido no próprio clube social e ampliar os benefícios que oferecia à seus sócios, porém, não podia perder seu caráter de sociedade restrita, processo que

[51] Ata Diretoria 1952: 06.
[52] Muitos membros da Diretoria da SAC faziam parte do poder público municipal.
[53] Ata Diretoria 1953:10

mais tarde concretizou-se e nas palavras de Carlos Eduardo Lawson que representa bem a opinião da maioria das pessoas da época entrevistadas, foi prejudicial à SAC pois a partir daí *"pagando, qualquer um entra e aí começou a acontecer brigas uma coisa que nunca acontecia"*. Então, restringiram o acesso ao público que não era sócio apenas às atividades da boate, sob pagamento de ingresso, mas o acesso à praça desportiva era exclusivo aos sócios. No mês de novembro deste ano seria aberto o 1° edital de licitação para explorar a copa da SAC no verancio, no qual vence o Sr. Manuel, da Gruta Baiana, restaurante requintado da época.

Em 1953, a presença feminina na administração da SAC está efetivada. As esposas dos membros da Diretoria e outras convidadas administrariam a realização de jantares e festas promovidas pela SAC. Esta presença resultaria, mais tarde, na fundação do Departamento de Assistência Social, coordenado pelas esposas dos membros da diretoria, que promovem vários almoços beneficentes, campanhas de arrecadação de brinquedos, alimentos e gêneros de utilidade, doados à comunidade carente do Cassino e às crianças de famílias de baixa renda, em datas comemorativas como Páscoa e Natal.

Na temporada de verão de 1953, a SAC repetia muitas das atividades desenvolvidas no ano anterior, pois havia sido muito elogiada. Já no mês de janeiro promoveu diversas atrações:

> *Dia 07 e 09 de janeiro, quarta e sexta-feira, respectivamente, seriam realizadas sessões de Cinema: no dia 08, quinta-feira, reunião dançante com "Nunes e seus Rapazes" e dia 10, sábado, um grande baile de carnaval (Jornal Rio Grande, 1953: 04)*

Em 1953, foi inaugurada a quadra de voleibol e basquetebol. Os bailes, em particular, eram realizados normalmente com a presença de uma orquestra. A novidade, a partir de 1953, no entanto, foi à utilização da eletrola para animar, eventualmente, os bailes. As atividades sociais e desportivas foram: *Concurso* de pesca nos molhes da Barra inscrições franqueadas, a todos os interessados, com o administrador da SAC, baile para eleição da Mais Bela Sereia de 1953, disputa do grande páreo cidade do Rio Grande no Jockey Club, à noite "garden party", na sede esportiva da SAC, tendo como principal atração, desfile de moda com a participação de senhoras e senhoritas, foi inaugurado o magnífico "Court"[54] de tênis na sede esportiva e

[54] Court: área para jogos, pátio quintal etc.

ainda gincana para automóveis tipo europeu na praia. Na parte social, depois da apresentação das cantoras da Escola de Canto Inah Emil Martensen, apresentação do pianista Alexandre Orlowski, dos cartazes nacionais Dilú Mello e Luiz Germont, anunciados ainda a mambista Tondalayo, shows com a participação de vários artistas mirins. Ainda participa do "Prêmio Cidade do Rio Grande e Procissão Marítima de Nossa Senhora dos Navegantes, entre São José do Norte e Rio Grande"[55].

Em 1954, foi inaugurada a cancha de tênis e adquirin-se também um conjunto de futebol de mesa, mesa de ping-pong, os eventos sociais e esportivos seguem a mesma linha de realização. A SAC ampliava seu campo de atuação, em 1954 oficia ao DAER de Pelotas solicitando a manutenção de estrada entre Rio Grande e Cassino, ponte do Bolacha e Vieira e, em 1955, na oportunidade em que o governador do Estado, Ildo Meneghetti, vem ao Cassino e recebe as reivindicações de valorizar e empenhar-se pelo desenvolvimento deste município, juntamente com o memorial elaborado pela comissão de Diretores da SAC. Neste ano, a SAC adquire sua primeira apólice de seguros contra fogo, valor total de 450 mil cruzeiros. Recebeu a doação de 80 discos de vinil da Sr.ª. Hilda Maria Bolick para a discoteca em organização na sociedade. Em 1956, a SAC promove um Baile beneficente em prol dos flagelados pela enchente em Pelotas, comprovando que esta assumia um caráter de entidade beneficente.

Já no verancio de 1957, a Sociedade Amigos do Cassino integrava, em conjunto com outras entidades locais, a comissão organizadora da 1ª Semana de Turismo do Município. A participação da SAC neste empreendimento se deu através da promoção de um grande baile de carnaval planejado para a abertura do evento, além da organização de reuniões dançantes, torneios exposições, em particular uma de miniaturas de locomotivas, entre outras atrações.

No ano de 1958, ocorreu um fato marcante nas atividades sociais da SAC. "*A representante desta sociedade foi escolhida a rainha das Praias do Atlântico Sul em Tramandaí a Srt.ª Marilice Llopart, honrando a sociedade e este balneário caracterizado pela crônica social da época como um grande concurso de beleza*" (JORNAL RIO GRANDE, 1958: 04). Em 1959, o Balneário Cassino seria a sede do Concurso Rainha das Praias do Atlântico Sul. O desfile final aconteceu no Hotel Querência, tendo como vencedora do título a Srtª Thais Vermond, da Praia de Cidreira.

[55] (fatos coletados dos jornais Rio Grande dos meses de janeiro e fevereiro do ano de 1953)

Até o final dos anos 50 as atividades promovidas pela Sociedade Amigos do Cassino repetiram, basicamente, o mesmo estilo. Algumas novidades eram introduzidas na programação de eventos, como a Festa da Primavera (1954) evento organizado fora da temporada com o objetivo de movimentar o Balneário; a Semana de Pesca (1955) além de torneios de pesca, foi feito uma Festa Típica, onde o salão da Sociedade foi ornamentado com instrumentos de pesca e com exposição de painéis que reproduziam os ambientes de regiões de Portugal, com seus trajes típicos, realizaram festas beneficentes – como aquelas para arrecadar fundos para a reforma da Igreja do Cassino.

De acordo com as pesquisas e com os registros encontrados em atas da sociedade e Jornal Rio Grande a Sociedade Amigos do Cassino intensificou, de forma considerável, os eventos promovidos na temporada de 1959. Neste ano a sede social registrou uma freqüência diária, tanto de associados quanto de visitantes, bem acima do normal, confirmando o alcance dos objetivos primordiais da fundação da sociedade de ser um ponto de referência em termos de atrações sociais e atividades de lazer para os veranistas que ao Cassino viessem. Esta participação foi estimulada, certamente, pela adoção de uma nova dinâmica na promoção e na diversificação dos eventos. Diversificaram as orquestras que animavam as reuniões dançantes das quartas-feiras, dos sábados e domingos, contrataram shows expressivos à época, como o grupo Herivelto Martins e sua Escola de Samba, a Orquestra Nunes e seus Rapazes, Orquestra Anacaona – composta exclusivamente de elementos do sexo feminino, o conjunto espanhol Suspiros de Espanha, a dupla de bailarinos clássicos franceses formada por François e La Petit, os musicistas e cancioneiros argentinos Sildo e Cristina. Todas estas atividades fizeram da SAC um espaço de referência no Balneário Cassino neste ano da década de 1950.

Em 1959, cogitam-se os planos para construção da nova sede (ou seja, a atual sede na Av Rio Grande). Entre meados e fins da década de 1950, bem como na década – 1960 - seguinte os eventos da SAC, basicamente eram os bailes, das festas típicas e das festas beneficentes (quase sempre realizadas com o fim de levantar fundos para a reforma da Igreja), reuniões dançantes, eventos burlescos, shows, competições esportivas como as corridas de bicicletas, motocicletas e automóveis, torneios de pesca e de tênis, gincanas, exposições e aulas de arte. Este conjunto de atividades era disponibilizado, basicamente, aos sócios da entidade e, em algumas situações, os eventos buscavam alguma forma de interação com a comunidade e veranistas como no caso dos eventos esportivos como rústica e concursos de

pesca, no entanto a maioria dos eventos eram destinado única e exclusivamente aos sócios e seus dependentes, na década de 1960 será mais freqüente a venda de convites a não sócios em função da necessidade de gerar renda para ampliar o espaço de lazer da SAC.

A década de 1950 foi de estruturação para a SAC como serão os anos seguintes onde ela conquista seu espaço como clube social de elite com uma pequena abertura para sócios de "*classe média alta*". Amplia a quantidade de eventos e sua ação como entidade reivindicadora de melhorias para o balneário se mantém, porém com menor ênfase. A SAC consegue desempenhar seu papel de entidade mantenedora do Cassino pois muitos de seus membros fazem parte do poder público municipal ou de instituições influentes como o Rotary Clube, bem como o papel desempenhado pelas esposas dos diretores e sócios como assistentes sociais a exemplo da fundação do departamento de Assistência Social no ano de 1959.

2.2 -DEFININDO SUA FUNÇÃO

Na década seguinte, 1960, a estrutura do Cassino será alterada, pois este receberá um contingente considerável de moradores fixos, representada por comerciantes e aposentados[56], estes seriam parte do novo público a ingressar na lista de sócios da SAC, juntamente com outros membros de renda econômica média alta. Na opinião de alguns entrevistados, a SAC foi "uma fronteira de miscigenação"[57], pois a partir da segunda metade da década de 1960, em função do projeto de construção da nova sede social na Avenida Rio Grande, foi feita uma campanha de venda de títulos para arrecadar renda a ser investida na construção da nova sede, possibilitando o ingresso de um novo estilo de associado, gerando contato direto entre membros da elite e de um segmento social colocado economicamente "abaixo" desta, processo que seria completado na década de 1970 com o "milagre econômico brasileiro"

Em nível nacional, a década de 1960 inicia com os reflexos do governo anterior de Juscelino, pois Jango só assume em 1961 - assim, conjuntamente com o êxito econômico e industrial do período, houve o aumento das disparidades regionais e das desigualdades de renda, refletindo em Rio Grande como

> *uma forte depressão econômica, resultante do desmoronamento industrial, do Rio Grande, fecham duas grandes industrias têxteis, o frigorífico multinacional e entram em declínio antigas industrias de pescado e outros ramos industriais menores.[...]Em relação à população Rural, começa o impacto da mudança da antiga estrutura fundiária do município. As granjas de arroz ocupam grandes áreas de cultivo e introduzem a mecanização da lavoura (VIEIRA & RANGEL, pág 93)*

A mudança da estrutura fundiária - aumento dos latifúndios provoca o êxodo rural, que conjuntamente com a recessão econômica na cidade do Rio Grande irá gerar a formação de um contingente populacional menos favorecido economicamente, repercutindo no Cassino. Mais tarde, em meados da década de 1980, com o agravamento da situação econômica do país, resultante do final do "milagre econômico" brasileiro, a situação do Cassino agrava-se ainda mais.

---

[56] RANGEL, Susana S. & VIEIRA, Euripedes F. "Comportamento Demografico da População de Rio Grandina" Período 1910-1991". In BIBLOS: Revista do Departamento de Biblioteconomia e História. Rio Grande.FURG. 1992.

[57] Entrevista concedida Fernando Cunha (15/06/2002) concedida à Dione Cecon para a história oral da SAC.

A década de 1960, no Brasil, teve dois momentos marcantes. A primeira metade foi de contestação, de movimentos sociais por melhores condições de vida. Momento de "choque" entre o populismo e a elite política conservadora. Economicamente o país estava em crise, em função da estagnação industrial e das tensões sociais[58]. A economia dava sinais de declínio, mas a elite não se ressentia destes efeitos, a massa populacional é quem arcaria com o peso desta crise segundo Emir Sader, o que justifica a prosperidade da SAC.

No segundo momento, entra em cena a ditadura militar com o Golpe Militar de 1964 e todo o autoritarismo e censura, depondo o presidente João Goulart, último representante do populismo. O primeiro presidente militar é o Marechal Humberto Castelo Branco que imediatamente permite e proporciona mais condições favoráveis à entrada do capital estrangeiro no país, medida que presidentes anteriores, na mesma linha de Goulart, tentaram evitar em função do ideário nacionalista, já que Getúlio Vargas foi receptivo em menor escala[59].

A política econômica adotada pelos governos militares permitia o ingresso do capital estrangeiro, desenvolvimento da macro-indústria e fixação das multinacionais no país, política de exportação dos produtos nacionais como um dos pilares da estrutura produtiva, propiciando a rápida concentração de renda nas mãos dos grandes capitais, facilitado pela política de arrocho salarial e desemprego. Estas medidas juntamente com o Programa Estratégico de Desenvolvimento do Governo de Costa e Silva (1967 a 1969) que propicia o crescimento da economia, a redução inflacionária e oferta de emprego, viabilizados pelo rígido controle salarial e financiamentos concedidos pelo capital estrangeiro, aparentemente, resolvem a crise econômica que o país enfrentava, porém, gerou uma dívida externa crescente, posteriormente gerou também o achatamento das indústrias nacionais, dependência do capital externo, exclusão social e o empobrecimento do país ou seja a miséria das massas populacionais.[60] As medidas políticas e econômicas adotadas durante o regime favoreciam os

[58] SADER, Emir. *A Transição do Brasil.da ditadura a democracia?*. São Paulo, 1990. "o crescimento da economia desceu de 7,7% em 1961, 5,65 em 1962, 2,1%em 1963" A inflação subia de 37% em 1961 para 51% em 1962, para 81% em 1963 e 100% em 1964.

[59] MALAN, Pedro Sampaio.*Relações Econômicas Internacionais do Brasil (1945-1964)* & ABREU, Marcelo Paiva.*O Brasil e a Economia mundial*. In FAUSTO, Boris (dir.). História Geral da Civilização Brasileira. Brasil Republicano – Economia e Cultura (1930-1964) 3ª ed. São Paulo, Bertrand v 11 pg 11 a 166

[60] PAES, Maria Helena Simões. *A década de 1960. Rebeldia, contestação e Repressão Política*. São Paulo:Editora Ática, 1992, pág 11 a 13. A prosperidade do país se dava pelo "aumento da capacidade de consumo dos setores que já estavam plenamente integrados ao mercado , como as camadas das classes médias e as frações

segmentos sociais que já detinham condições econômicas favoráveis, ou seja a elite e as classes médias em ascensão, em função disto as crises econômicas que o país passa não afetaram a SAC, pelo contrário, na década de 1960 tem início o processo de popularização da SAC que, para aumentar seu número de sócios, vende títulos para pessoas de segmentos sociais de renda média alta, porém continua a selecionar seus novos sócios, por já ter conquistado seu status de clube social de elite, não admitindo esta "*mistura*"[61]. O fato da SAC ter conquistado o status de ser um dos melhores clubes sociais da região gerava uma vontade característica de uma geração de participar dos eventos proporcionados pela mesma[62]. Porém, como a SAC foi fundada por membros da elite permaneceu da mesma forma mesmo com a entrada de um novo estilo de sócios, pois os novos sócios são pessoas com padrão econômico digno de manter o alto custo deste clube social.

O contexto nacional de crise política e econômica desta época pouco afeta a trajetória histórica da SAC, pois quem arca com o preço desta crise são os segmentos sociais mais distantes do topo da pirâmide social, que são quem detêm o menor poder econômico. A SAC aumenta consideravelmente o número de sócios nestas duas décadas chegando ao final da década de 1960 com 1020 (um mil e vinte) sócios contribuintes, resultado do empenho dos representantes da instituição em divulgar, modernizar e ampliar a SAC, os sócios de outras cidades contavam: 484 entre Pelotas, Bagé, e Porto Alegre de acordo com o Livro Índice dos Associados da SAC.

A década de 60 é de prosperidade para a SAC: empenha-se no projeto da nova sede; as atividades sociais e desportivas são diversas e promissoras; se torna um membro integrante do Conselho Municipal de Turismo da cidade do Rio Grande, cedia a V Convenção Interdistrital de Lions Clube, recebe a doação do terreno utilizado como base para o lançamento de foguetes da NASA para observar o eclipse total do sol em 1966, na Querência, fato que não foi mais comentado e a SAC, em virtude disso, perdeu a doação. Em 1962, integra o grupo de Federação das Sociedades de Amigos das Praias – FESAP que objetivava a defesa dos

---

burguesas. Incentivava-se a sofisticação do consumo, a compra do segundo automóvel, da segunda televisão. (...) A concentração de renda acentuou" pg 26 e 27.

[61] Termo usado pelos sócios mais antigos para definir o fenômeno que aconteceu na SAC quando as pessoas que não eram do "grupo social" já existente adquiriam títulos e passavam a freqüentar a SAC

[62] Entrevista concedida por Paulo Ferreira (10/11/2002) e Fernando Cunha (15/06/2002) concedidas a Dione Ceccon para a história oral da SAC. Estes dois entrevistados viveram isto pois relatam sua vontade de ser sócio da SAC, as "aventuras" de entrar escondido nos bailes da SAC ainda na época do Barracão e na "glória que era conseguir associar-se neste clube social"

interesses das diversas regiões do Rio Grande do Sul junto aos poderes públicos. As reivindicações giravam em torno de saneamento básico, acesso (rodovias, ramais rodoviários etc), segurança publica, energia elétrica, communicações (correios e telefonia), turismo (financiamentos para se investir em melhoria turisticas), abastecimento (controle econômico e sanitário) e assistência social. A reunião de fundação da FESAP acontece em Torres no dia 29 de junho de 1962 da qual participou Amaury Santos representando a SAC. Na Ata desta reunião encontramos a indicação que versa sobre SAC como sendo a primeira Sociedade de Praia do Rio Grande do Sul.

> *Foi aprovada a imediata constituição de uma comissão para redigir um ante-projeto de Estatutos, integrado pelos representantes da praia que apresentou a idéia, Cidreira; DA SOCIEDADE DE PRAIAS MAIS ANTIGA DO ESTADO, CASSINO; e da sociedade patrocinadora do evento, Torres.*

No ano de 1962, a SAC recebeu uma doação de 40 mil cruzeiros da Prefeitura Municipal e o reconhecimento como Órgão de Utilidade Pública. Em ofício recebido da Prefeitura Municipal em 1962, assinado pelo prefeito Frederico Ernesto Bucholz, foi comunicado à SAC que se torna lei o titulo de "Entidade de Utilidade Pública" concedido em 1952 (*A Lei nº 1470 de 18 de dezembro de 1952*).

> *"Faço saber que a câmara Municipal de Rio Grande usando de suas atribuições que me confere o artigo 62, Inciso II da Lei Orgânica.*
> *Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.*
> *Art1º é considerada de utilidade pública a SAC". (Ofício da Prefeitura Municipal para a SAC).*

Em 1963, a Divisão de Trânsito de Porto Alegre atende a solicitação da SAC e coloca placas de sinalização de trânsito em frente ao Hotel Cassino sem qualquer ônus à sociedade ou à Prefeitura Municipal.

A atuação da SAC nas melhorias proporcionadas ao Cassino, dependiam do grau de influência dos membros da diretoria junto aos órgãos responsáveis. Muitas vezes suas reivindicações não eram atendidas, em outros momentos a SAC era procurada para ações conjuntas visando melhorias para o Cassino, como nestes dois momentos citados.

> *ASSUNTO DE INTERRESSE DO CASSINO: O assunto de limpeza das diversas ruas da vila do Cassino foi reiteradamente tratado pelo sr.*

> *Presidente junto à Prefeitura Municipal. Não obstante o grande esforço neste sentido muito pouco se tem conseguido. (Ata nº 31 30março 1958)*
>
> *( ) A seguir, pelo sr. Presidente foi dito que um dos motivos pelo qual convocara a presente reunião foi a solicitação do sr. Prefeito Municipal de Rio Grande sr. Farydo Salomão, que desejava expor planos de administração da Vila Balneária Cassino e desejava sugestões e a cooperação da Diretoria da Sociedade Amigos do Cassino; que o referido senhor encontra-se em dependência desta sociedade aguardando a oportunidade de ingressar nesta sala.*[sala da reunião da diretoria]*.(Ata nº 68, 11 de fevereiro de 1964)*

Nesta reunião a SAC reivindica algumas melhorias para este balneário tais como:

a) Máquina para nivelamento de areias na praia para facilitar o trânsito de veículos e pedestres;
b) Melhorias no arruamento da vila;
c) Com a extinção da linha férrea para o Cassino, fosse feito o aproveitamento do trecho que atravessa a Avenida em uma alameda para o trânsito de pedestres;
d) Melhorias no serviço de luz e policiamento da vila;
e) Melhorias do serviço de telefone e;
f) Colocação de banho d'água na praia para uso dos banhistas; (Ata nº 68, 11 de fevereiro de 1964).

O Prefeito Farydo Salomão assume, na reunião, o compromisso de realizar as solicitações explanando sobre as que já estão em andamento como a questão da iluminação e o nivelamento da areia da praia, bem como os projetos a serem realizados em conjunto com a SAC. Este processo de parceria é interrompido em função do afastamento de Farydo Salomão do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com citação do jornal Rio Grande do dia 25 de abril de 1964: "*comando revolucionário cassou o mandato do prefeito Farydo Salomão*". Algumas obras foram realizadas antes do afastamento do prefeito, no entanto, em função do regime instaurado pelo golpe militar de 1964, inicia-se a negociação com outra equipe administrativa na Prefeitura para conseguir as melhorias reivindicadas para o balneário.

O fato a se destacar nas melhorias proporcionadas com o apoio desta sociedade no Cassino é a construção da Hidráulica, em 1967, que já estava em projeto avançado, sendo concluída em 1971, com capacidade de distribuir 20 milhões de litros diários e abastecer 19

mil residências[63], dentre as várias atuações da SAC na estrutura do balneário como iluminação, infra-estrutura urbanística (bancos ao longo da Avenida principal), etc.

Em 1965, os empréstimos gratuitos do salão de festas da SAC são cancelados e somente acontecerão sob pagamento de cooperação em dinheiro que na época estava estipulado em trinta mil cruzeiros[64]. Este fato "abre as portas da SAC" para realização de eventos particulares mediante pagamento de aluguel o que tornou-se uma fonte de renda para este clube social. Como o baile em homenagem à Marinha, realizado pela Capitania dos Portos, pois "em Rio Grande alguns vasos de guerra estavam aportados" [65], a formatura da 1ª Turma do NPOR - 6º Grupo de Artilharia da Campanha; a 1ª Jornada de Oncologia promovida pela Liga Feminina de Combate ao Câncer[66]; o Congresso dos Engenheiros do "DEPREC", foram os primeiros eventos que já pagaram taxa de locação da sede.

No que diz respeito à promoção de atividades sociais e desportivas o programa de eventos da década de 60 são os desfiles de moda, bailes para casais, bailes de carnaval, os concursos de beleza, como "Miss Brotinho" e "Miss Cassino", Rainha do Cassino, bailes à fantasia, reuniões dançantes, promove o primeiro baile de Chope, realiza campeonatos de esportes como torneio de pesca, tênis e corridas a cavalo entre outros. Foi realizado pela primeira vez a "Gincana do Atlântico Sul" na praia do Cassino com a participação de todas as Sociedades do Atlântico Sul. As atividades mais tradicionais da SAC foram sempre notícia nos meios de comunicação como os bailes de carnaval. A criatividade era característica marcante destes eventos como o baile de máscaras realizado em 1968.

> *O aguardado Grito de Carnaval da SAC ocorrerá nesta noite (com conjunto de Renato da Capital do Estado). Haverá um concurso, a fantasia mais original, será premiada. (Jornal Rio Grande 1968: 17)*
>
> *Na SAC terá hoje um baile, será carnavalesco e todos irão fantasiados, tendo um premio para a fantasia mais original. Amanhã haverá um baile infantil a fantasia. Na segunda haverá o grande baile dos mascarados. Não será permitida a entrada de sócios com o rosto descoberto. (Jornal Rio Grande 1968: 24)*

---

[63] Jornal Rio Grande 14/01/1971 pág 03

[64] Em 1967 o salário teve dois valores sendo que estes estão convertidos em cruzeiros novos:
de 01/03/1966 a 28/02/1967= Cr$ 84,00
de 01/03/1967 a 25/03/1968= Cr$105,00
Valor de um exemplar do jornal Rio Grande era 3 cruzeiros

[65] Ata Diretoria 94: 1965

[66] Ata Diretoria, 144: 1974

Juntamente com o sucesso, em termos de freqüência de público nos seus eventos sociais, a SAC alcança sua prosperidade financeira o que viabilizou a construção da sua nova sede a qual foi inaugurada no dia 6 de janeiro de 1970, estava pronto o salão de festas, e os demais cômodos por terminar. A estrutura material da antiga sede (Barracão) foi demolida e o material reaproveitável vendido avulso.

Os concursos de beleza da época eram organizados de formas diferentes, várias categorias elegiam suas representantes tais como Miss Rio Grande, Miss Piscina, Miss Universitária e a Namorada de Pelotas, mas, a escolha da vencedora acontecia antes dos bailes, os jurados eram as esposas dos membros da diretoria que formavam o Departamento Feminino da SAC.

> *Noite do dia 03/02/1968 às 23:00 baile na sede da SAC com animação do conjunto de Norberto Baldauf. Na noite seguinte haverá apresentação e posterior coroação da Miss Cassino (com o mesmo conjunto e mesmo horário) Ah tem ar de mistério na escolha da representante do balneário nos concursos que serão realizados, pois as senhoras do Departamento Feminino da SAC sabem esconder bem o fato. (Jornal Rio Grande 1968:03)*
>
> *Na noite de Sábado e Domingo a SAC viveu momento inesquecível com a realização de dois bailes, num dos quais foi apresentada a Miss Cassino deste ano. No baile de domingo acabou a expectativa. No seu início desfilaram várias misses, das quais destaca-se Miss Rio Grande, Miss Piscina, Miss Universitária e a Namorada de Pelotas. Escolhida pelo Departamento Feminino da SAC. (Jornal Rio Grande 1968:06).*

As responsáveis pelos concursos de beleza eram as esposas dos diretores porém a participação feminina não se reduzia a isto. Foi fundado em 1959 o Departamento de Assistência Social da SAC, que ficou a cargo das senhoras (esposas) dos membros da diretoria e do Conselho Deliberativo. Realizaram, inicialmente, um levantamento da real situação dos mais necessitados da vila do Cassino, organizando em seguida um "*fichário Cadastro*" para por em prática seus projetos assistencialistas; conscientes da situação real a ser trabalhada verificando o aumento da "massa" populacional carente no balneário. Idealizaram e realizaram obras de caráter beneficente, comprovamos esta afirmação nos Relatórios das Atividades Administrativas e nas Atas da Sociedade. Esta iniciativa inova na forma de atuação da SAC juntamente à comunidade do Cassino, assumindo um caráter beneficente e assistencialista, não mais apenas reivindicando melhorias para o balneário mas atuando diretamente na

comunidade. Em função do contexto político vigente não ser favorável a "reivindicações", pois em nível municipal e estadual prefeitos e governadores eram substituídos por interventores nomeados diretamente pelo governo federal que deveriam seguir as ordens recebidas e executá-las zelando pela ordem e "bem estar" do povo; e nem sempre os membros da diretoria da SAC mantinham "boas relações" com essas equipes "nomeadas".

Das festas e realizações de caráter filantrópico, podemos salientar: festas de natal, onde as crianças recebiam brinquedos e seus familiares participavam da festa com lanches e refrigerantes; distribuição de agasalhos na páscoa; promovia atos beneficentes com distribuição de lanches para 600 pessoas etc... Outro gesto de incentivo à comunidade era a entrega de prêmios aos alunos do grupo escolar local que se destacassem em suas atividades escolares no decorrer do ano letivo. Os eventos promovidos pelo Departamento de Assistência Social visavam suprir as necessidades emergenciais da comunidade carente do Cassino. Estes eventos eram realizados e organizados pelas senhoras responsáveis pelo Departamento e promovidos juntamente com a diretoria da SAC dos quais era destinando parte do lucro para os eventos beneficentes e os donativos recolhidos doados para a comunidade carente do Cassino.

O Departamento Feminino (que é o mesmo Departamento de Assistência Social)[67] estruturou-se com bases sólidas, adquiriu autonomia e fez diferença na organização administrativa e financeira da SAC, suas reuniões inicialmente eram realizadas no clube do Comércio e posteriormente na nova sede social. As reuniões das senhoras ocorriam em clima de confraternização conforme o livro de atas deste departamento.

> *Com a palavra, a Sra Presidente*
>
> *1- Entrega de 50% do líquido apurado das festas promovidas pelo D.F. á sociedade, como contribuição para as obras da nova sede e 50% para assistência Social.*
>
> *2-Ornamentação das mesas para as festas de inauguração e empréstimos feitos pelas companheiras da diretoria, de pratos, cestas, arranjos, etc. para a colocação de salgados por ocasião do coquetel.*
>
> *3-As componentes do Departamento Feminino foi dada a incumbência de observar as jovens veranistas com a finalidade de escolher a "rainha do Cassino", que deverá ser filha de sócio.*
>
> *4-Coquetel beneficente feminino, com sorteio de prêmios.*

[67] Entrevista concedida pela Sra. Sarita Medvedovski à Dione Ceccon no dia 05/04/2001 para a historia oral da SAC. " as senhoras preferiram chamá-lo de Departamento Feminino"

5- 1ª Festa do Chope com Canecas adequadas
6- Jantar dançante dos casados.
7-Jantar dançante dos solteiros.
8- Desfile infantil.
9- Será realizado semanalmente, na tarde de quinta-feira, o recreio feminino quando as senhoras se reunirão para jogar, conversar, etc. Nesta ocasião será vendida uma torta, cujo lucro, reverterá para o Departamento Feminino.
10- Festinhas Juvenis (10 á 15 anos)
11- Reorganização do fichário relativo aos necessitados do Cassino,
12-Foi escolhido o dia 13 de fevereiro para a distribuição de gêneros, agasalhos, calçados, material escolar, com lanches aos protegidos da Sac e seus familiares. Na mesma ocasião serão ofertados prêmios aos 2 alunos de média mais alta do Grupo Escolar Local (um menino e uma menina) (...).
Após resolvidos os assuntos da presente reunião, por gentileza da sr. Presidente, foi servida uma torta deliciosa acompanhada de refrigerantes."(Ata 01- 03/11/1967)
"Aos dezessete dias do mês de dezembro de 1967, ás 17 horas, na sede da antiga SAC, no Cassino realizou-se uma reunião do D. F. da SAC (...) ficou combinado que cada diretora contribuirá com N. Cr. 1,00 (um cruzeiro novo) para o pagamento semanal da torta que será vendida nas tardes de recreio feminino".(Ata 02 Departamento Feminino 1967)

No livro de atas, do Departamento Feminino - D. F, de 1967 a 1974, podemos perceber a sincronia deste departamento com a diretoria administrativa da SAC, as integrantes do D.F. estavam presentes na organização de todos os eventos realizados, administrando os detalhes dos eventos promovidos pela diretoria tais como Baile do Chope, Baile dos esportes, shows com artistas renomados, etc.. Como atividades específicas do D. F. estão, o Recreio Feminino, organização dos concursos de beleza tanto infantis como adultos e alguns eventos beneficentes exclusivos. Havia, também, o jantar de inverno com roda de samba que o Departamento Feminino promovia.

A SAC representa a comunidade do cassino e de Rio Grande nos concursos de beleza:
Concorre ao concurso Miss Rio Grande pela SAC a Srta Maria de Fátima Martins Costa a qual foi eleita Miss Rio Grande e que concorreu em Bagé no concurso Miss Rio Grande do Sul. (Ata Diretoria 178 29/05/1977)

A SAC conta com a presença feminina desde a sua fundação, auxiliando seus esposos, os diretores ou no Departamento Feminino (que inicia em 1959 a 1974). Conforme cada diretoria a participação feminina era intensa ou não.

Em relação à participação política da SAC no desenvolvimento do Cassino, na ata nº 100 do dia 20 de fevereiro de 1969 é citado o recebimento do ofício da Prefeitura Municipal do Rio Grande solicitando à SAC indicação de um de seus membros para integrar a Diretoria do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR); no exercício 1969 foi escolhido o Sr. Dr. Luiz Gonzaga C. Dora. 1º Vice Presidente, sendo escolhido o Sr. Américo das Neves no segundo mandato. A SAC ficou encarregada de escolher o sub-prefeito do Cassino e decide escolher o Sr. Tiago Carvalho, dentre os três nomes indicados pelo Diretório Municipal da Arena, com 12 votos e uma abstenção[68]. Os demais candidatos não obtiveram votos. A indicação foi feita pelo Diretório Municipal da ARENA, evidenciando que durante o Regime Militar havia opção sim, mas dentro do próprio partido da situação, sem sequer ter a indicação de um membro da oposição (MDB). Este fato é explicado pela vigência do Ato Institucional nº 2 que suprimiu os partidos existentes e implantou o bipartidarismo onde a oposição (MDB) ao partido da situação (ARENA) existia para cumprir a exigência do discurso democrático que os dirigentes do país aclamavam ao povo brasileiro.

Neste primeiro momento (consideremos como marco divisório o Ato Institucional nº5) do Regime Militar a SAC não sofreu maiores intervenções, a censura atingirá o funcionamento deste clube no segundo momento do regime, em que a repressão se tornou mais "radical", em função disto, a SAC deveria enviar à censura federal uma lista de nomes e músicas dos artistas que iriam se apresentar em seus eventos, sendo que estes dependiam de aprovação. Conforme registros orais e este artigo do jornal Rio Grande, de 02 de janeiro de 1971, onde fica clara a decisão da polícia local.

> *O serviço de censura, nesta cidade, está a cargo da sub-delegacia da polícia Federal está agindo com todo o rigor, no sentido de fazer serem respeitados os dispositivos vigentes.*
>
> *O sr. Cleber Gomes, que exerce a sub-delegacia da polícia Federal, informou-nos que, de acordo com os termos do decreto nº 61.123 dependem de prévia aprovação do respectivo programa as execuções, irradiações, bailes,funções,recreativas ou beneficentes, representações teatrais, festivais de teatro, de música de cinema e dança "shows" etc sejam quais forem os locais de apresentação.*

[68] "Colégio Eleitoral" composto pelos membros da diretoria da SAC

> *Todas as atividades recreativas empresas proprietários de teatros, cinemas e congêneres devem dirigir-se à subdelegacia da P.F. para solicitar licença quando realizarem espetáculos. (Jornal Rio Grande 1971:01)*

Internamente o final da década de 60 marca um período de transição para a SAC. Sua estrutura administrativa foi ampliada, seu público também, e com isto problemas que antes eram incomuns agora são parte da rotina da sociedade, causados em função do aumento de público. Para evitar maiores "problemas" a SAC, como clube social da elite cassinense e rio-grandina, restringiu o acesso às promoções da sociedade prioritariamente aos sócios. Raras vezes eram fornecidos convites de cortesia e, para isso acontecer, um dos sócios solicitaria o convite cortesia responsabilizando-se pelo convidado, em relação aos convites a serem vendidos à não sócios, ficou deliberado em ata que:

> *"Os convites seriam a apresentação* [para participar dos eventos] *e sob a responsabilidade direta de um associado. Os casos especiais seriam resolvidos pela comissão (encarregada de deliberar sobre este assunto) ouvindo se necessário o Sr. Presidente. Pelos convites seriam cobrados os valores bastante elevados a fim de não prejudicar o ingresso de novos associados e mesmo selecionar a entrada de pessoas estranhas. (Ata Diretoria 1968: 94).*

A fim de facilitar os trabalhos da equipe administrativa foram organizadas comissões para a venda de mesas e convites frente ao aumento do número de sócios. Os eventos seguem as tendências e interesses do público que freqüentava este clube social a exemplo dos artistas que se apresentaram na SAC. Nesta década, que no Brasil e no mundo é o momento do surgimento do rock como novo estilo musical e estilo de vida, a SAC manterá os seus nomes tradicionais como o conjunto Arpege, Cantores de Ébano, Norberto Baldalf, conjunto Monte Carlo, Pedrinho e seu Conjunto Melódico, com algumas inovações como Nobless, Play Boy, Elis Regina (no ano de 1961) e Márcia Elisa, outros nomes fizeram parte dos cartazes que se apresentaram na SAC, como o garoto Melik Emílio Curi tocando acordeom e declamações de Tiago Carvalho, a exemplo das participações dos próprios sócios na animação dos eventos, pois o menino Melik Curi era filho de sócio e Tiago Carvalho, como já citamos, era conhecido da administração da SAC e sócio do clube.

A SAC, para viabilizar sua afirmação como clube social, inova em seu estilo administrativo, passa a locar sua sede para gerar renda, procura novos sócios e passa a vender

convites de seus eventos a não sócios, dando um novo estilo ao seu público, porém sempre "selecionando" os participantes de seus eventos e propiciando a seus sócios eventos exclusivos, exigência da elite e que resistem a este processo de "aproximação cultural". Ao final da década, os eventos sociais adquirem novo estilo e a SAC passa a realizar bailes juvenis à tarde, uma exigência de seu público jovem, influenciado pela tendência mundial gerada pela onda dos Hippies, o Woodstock com seu lema " *"paz e amor", nascia a "filosofia" do "drop out" (cair fora) cair fora da família, da cidade, do racionalismo enfim da repressão (...) enfim, o empenho dos jovens era a busca do prazer e da felicidade aqui e agora*"[69]. No Brasil, bem como no Rio Grande e Cassino, esta tendência existe, pois é nata de uma nova geração e influenciada pelos meios de comunicação direta ou indiretamente, porém suas manifestações são restringidas pelo período político que se vive - Regime Militar- com sua censura e repressão, que age em nome do "desenvolvimento e da segurança" e nesta segurança está implícita a preservação da família. Seus atos repressivos irão adiar a tendência mundial no Brasil porém, quando os militares saem de cena, surgem todos os problemas gerados pelo modelo político econômico adotado, o índice populacional paupérrimo aumentou consideravelmente; o conceito de família no Brasil estava alterado, filhos sem pai, crianças na rua e subnutridas, drogas ilegais atingindo todos os segmentos sociais, a violência generalizada e esta, gerada pelo empobrecimento de uma grande parcela populacional, bem como pelo "*impulso de destruição e os conteúdos agressivos [que] não estavam fora, no outro, mas no interior do movimento e de cada uma das pessoas*"[70].

Ao final da década de 1960 a SAC tem um perfil diferente. Seu número de sócios aumenta consideravelmente; conta com mais de 1.000 sócios; já tem uma nova sede própria; sua função de clube social se sobressai à de entidade reivindicadora de melhorias para o balneário, porém acentua sua função de "assistente social" promovendo eventos para gerar renda que seria destinada a comunidade carente do Cassino. Não obstante o balneário Cassino continua sendo freqüentado pela elite sem, contudo, tornar-se um pólo turístico, apenas se mantendo entre as melhores praias de veraneio do Estado.

---

[69]-PAES, Maria Helena Simões. Pg 23.

[70] PAES, Maria Helena Simões. Pg 27 quando fala da contracultura e os festivais de Rock citando o acontecido em Altamont (próximo a São Francisco - EUA) onde o lema "paz e Amor" da contracultura que nasce do protesto e da recusa da cultura dominante era por ela absorvida, não só pela violência nata interiorizada pelas pessoas, mas pela atuação da industria fonográfica que utilizava o lucro das corporações às custas dos novos estilos musicais-Rock – para produzir armas para matar no Vietnã. Pág 20 a 25.

As mudanças no contexto político afetam diretamente a SAC, pois o regime militar evidencia os grandes centros e acentua a concentração de renda; investe em obras de "grande" porte como rodovias, setor energético, setor de mineração, objetivando o "crescimento" do país o que gerou um empobrecimento da massa populacional e de algumas zonas do país, no caso de Rio Grande os anos de 1960 são de recessão econômica[71], tornando inviável a SAC realizar um de seus principais objetivos que era tornar este balneário cada vez mais elitizado e um "pólo" turístico. Contudo afirmou-se como clube social da elite é um dos espaços de sociabilidade mais freqüentado deste balneário, desempenhando também a função assistencialista junto à comunidade carente do Cassino.

[71] RANGEL, Susana S. & VIEIRA, Euripedes F. "*Comportamento Demográfico da População de Rio-Grandina" – Período 1940-1991*".In BIBLOS: Revista do Departamento de biblioteconomia e História. Rio Grande:FURG, 1997.

INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO DA CULTURA - IPHAN - 12º COORDENAÇÃO REGIONAL
GOVERNO DO ESTADO DO RS - SEDAC -IPHAE

. MUNICÍPIO : Rio Grande- Balneário Cassino

ENOMINAÇÃO : SAC(Sociedade Amigos do Cassino)

NDEREÇO : Rio Grande, Avenida N.º98

[X] URBANO [_] RURAL

2 PRS/03-0007.00447

3. TIPOLOGIA :
6- Arquitetura Civil Privada

5 . USO ATUAL : Serviço
[_] DESOCUPADO [_] RUINA

. ENTORNO :
HOMOGENEO DE EPOCA [_]
HETEROGÊNEO [X]
DESCARACTERIZADO [_]

OBS. :
Ocupa todo quarteirão

7 . N.º DE PAVIMENTOS : 2
[_] PORÃO [_] SOTÃO
[_] OUTROS

. FACHADA PRINCIPAL : DATAÇÃO :

ATERIAL PREDOMINANTE : Alvenaria rebocada

Verga / Abertura	RETA	A. ABAT.	A.PLENO	A.OGIVAL	OUTROS
JANELA	X	_	_	_	_
PORTA	X	_	_	_	_

9. ESTRUTURA :
Autônoma- Concreto armado

. COBERTURA :
N.º DE ÁGUAS : -
COM BEIRAL [X]
C[illegible]LATIBANDA [X]

TELHA CANAL [_]
TELHA FRANCESA [_]
TELHA DE ZINCO [_]
FIBROCIMENTO [X]

11. SITUAÇÃO :

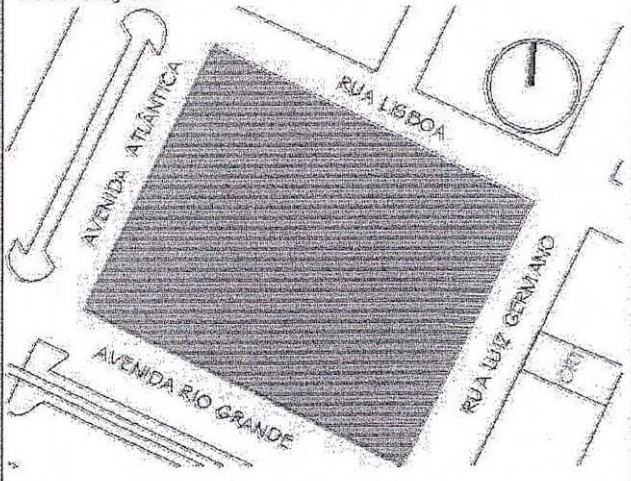

0. OUTROS ELEMENTOS EXTERNOS :

2. OBSERVAÇÕES :
Acesso principal com escada.

14. LOCALIZAÇÃO :

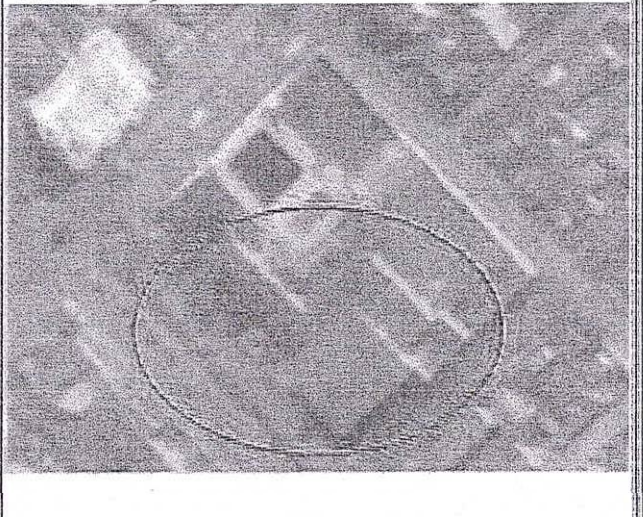

3. FOTO :

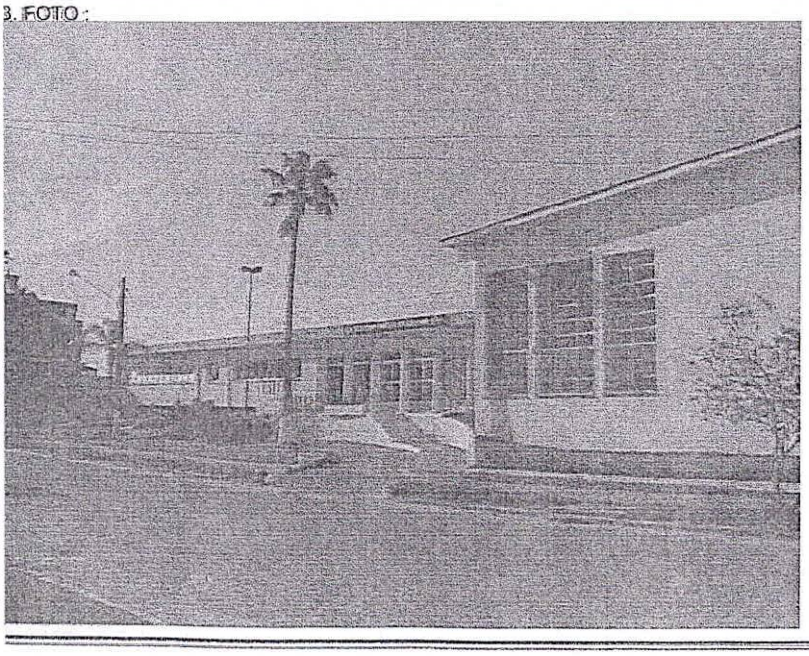

15. TRATAMENTO DA ÁREA EXTERNA :
Recuo frontal com ajardinamento

DATA : 19/08/2003

16. PESQUISADOR : Bernardo, Cássia

ATIVIDADES CULTURAIS E FILANTRÓPICAS REALIZADAS PELA *Sociedade Amigos do Cassino* – SAC, NOS ULTIMOS SETE ANOS.

(Estas informações fazem parte dos relatórios bi-anuais da Diretoria)

Período: maio de 2001 a maio de 2003

ATIVIDADES CULTURAIS

a) Cedência da sede para realização da XIV Semana de Oceanografia – Oceanografia e Sociedade: um desafio à teoria e a prática (2002), com apresentaçãode trabalhos cientificos e a presença de vários pesquisadores de renome nacional e internacional;
b) Cedência da Sede Campestre: Curso de Formação para Aquaviários do Dept. de Ensino Profissional Marítimo da Capitania dos Portos do RS (2002); Grupo de Escoteiros Silva Paes(2001-2002); Grupo de Escoteiros Coronel Massot (2001 – 2002); 6º Grupo de Artilharia de Campanha (2001 –2002);
c) Apoio e participação na realização do 1º Fórum de Desenvolvimento Integrado – Cassino Século XXI;
d) Apoio e participação na realização das Ondas de Natal / 2001 e 2002;
e) Cedência do salão do restaurante para formatura da banda do colégio França Pinto - Cassino;
f) Cedência das dependências do clube para o lançamento da coleção – Pensar a História Sul-Rio-Grandense – com a noite de autógrafos dos autores. Coordenação do Curso de Pós-Graduação em História da Fundação Universidade Federal do Rio Grande (2002);
g) Liberação da área externa da SAC para o SESC – Verão 2002, para o desenvolvimento do Projeto Maturidade Ativa;
h) Cedência das dependências esportivas da SAC, para realização das OCEANIDAS – Olimpiadas da Oceanologia – Integração do Curso de Oceanologia – FURG;

i) Encontro de Atualização e Reciclagem de professores de primeiro e segundo graus da rede de ensino municipal, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
j) Curso de introdução a carreira de Modelos e Manequins, ministrado pelo Prof. Marcelo Germano, oferecido aos associados da SAC e a comunidade Cassinense;
k) Curso de Modelos e Manequins, ministrado pelo Prof. André Guerra, oportunizando aos associados e amigos o conhecimento de técnicas de desfile em passarela;
l) Colação de grau de diversos cursos de graduação e bacharelado da Fundação Universidade Federal do Rio Grande;
m) Apoio e participação a 9º Festa do Mar, durante o Rally Rota Sul com cedência do salão do restaurante, abertura do bar e banheiros em tempo integral, para a comissão organizadora e participantes do evento.

ATIVIDADES FILANTRÓPICAS

Reativação do Departamento de Assistência Social, criado em 1959, sob a responsabilidade das senhoras dos membros da Diretoria Executiva, e dirigido nesta gestão pela esposa do Presidente Sra. Maria da Graça K. Maçada, com objetivo de atender a comunidade carente.

a) Entrega de trinta ranchos para as famílias mais carentes da Querência – Cassino;
b) Entrega de 200 quilos de alimentos para o Centro Educacional Fraternidade – Cassino;
c) Doação de cortinas e cadeiras, sem uso, para as Voluntárias da Santa Casa que as destinaram para o estabelecimento hospitalar;
d) Doação de uma mesa com tampo de marmorite, um vaso sanitário e uma pia com coluna, todos usados, para Capela Nossa Senhora Imaculada Conceição;
e) Parceria com a Escola Caracol, no momento da formatura de seus alunos, quando foi arrecadado alimentos não perecíveis, durante os anos 2001 e 2002. Estes alimentos foram entregues ao Departamento de Assistência Social da SAC, que repassou aos carentes da Querência – Cassino;

f) Parceria com a Associação Comunitária do Cassino – ACBC, *com a realização de um jantar filantrópico, objetivando o* "Natal Solidário" com a distribuição de brinquedos e alimentos as famílias de baixa renda do Balneário Cassino, em 2002;
g) Noite da Gastronomia Internacional – Parceria SAC e Primeira Dama do Municipio em prol do "Natal da Família Carente". Foram 10 gourmets apresentando iguarias de diversos países. O jantar foi encerrado com um show de Carlinhos de Jesus – promoção de Dena e Cia. De Dança (2002);
h) Cedência de uma sala para reuniões de trabalho ao grupo de Senhoras Voluntárias da Santa Casa, em 2002 e 2003;
i) Parceria SAC e Senhoras Voluntárias da Santa Casa, com objetivo filantrópico, onde foi apresentado um desfile de moda sobre a chancela do Prof. André Guerra, nos anos 2002 e 2003;
j) Parceria SAC e Voluntárias da Santa Casa, em fevereiro de 2003, *com objetivo de arrecadar fundos para os pacientes* carentes do hospital. Foi realizado um show Elas por Elas, com apresentação de dança da professora Rose e suas alunas;
k) Parceria SAC e Amigas do Hospital Universitário, com objetivo *filantrópico, quando foi realizado um jantar Árabe pelo gourmet* Elmar Blanck;
l) *Parceria com objetivo filantrópico entre a* SAC e Casa da Amizade Senhoras dos Rotarianos - Rotary.Club Cassino.- Festa do Sorvete, em 2002 e 2003;
m) Parceria com objetivo filantrópico entre a SAC e Lions Rio Grande – Cassino, Festa do Guaraná, em 2002 e 2003;

Período: maio de 2003 a maio de 2005

ATIVIDADES CULTURAIS

a) Cedência do salão social para a "Oficina de Técnica Vocal", realizado pelo coral Maresia;
b) Cedência do salão social, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC do município de Rio Grande, para reunião de mil e seiscentos professores da rede municipal;

c) Apoio e participação na realização das Ondas de Natal / 2003 e 2004, evento importante no calendário turístico do Cassino;
d) Cedência das dependências para atividades culturais e esportivas na SAC, durante a realização das OCEANIDAS – Integração do Curso de Oceanologia – FURG;
e) Formatura de conclusão de curso "Introdução a Carreira de Modelos e Manequins", ministrado pelo Prof. Marcelo Germano, oferecido aos associados da SAC e a comunidade Cassinense;
f) Colação de grau de diversos cursos de graduação e bacharelado da Fundação Universidade Federal do Rio Grande;
g) Apoio e participação, durante o Rally Rota Sul com cedência do salão do "Bar Villa Siqueira", e outras dependências necessárias para administração do evento pelo Dunas Race, com objetivo de tornar este evento permanente no calendário turístico deste balneário 2003;
h) Apoio e participação na fundação do CONSEPRO do Cassino, visando a segurança do Balneário, cedendo seu endereço como fonte de referência, e sediando diversas reuniões de nossa comunidade;
i) Cedência do salão do Bar Villa Siqueira, para a Banda da Escola Municipal Wanda Rocha, que foi tetracampeã do Rio Grande do Sul, realizando um chá beneficente;
j) Cedência do salão do Restaurante Villa Siqueira para as lideranças políticas e empresariais recepcionarem o Governador do Estado – Germano Rigotto, em janeiro de 2004;
k) Apoio e participação junto a comissão organizadora durante a realização do II Rally Rota Sul em abril de 2004;
l) Apoio de infra-estrutura para XI e XII Supermaratona cidade do Rio Grande, realizada pela Associação Riograndina dos Corredores de Rua – ARCOR;
m) Apoio ao II Rodeio Internacional do Cassino, realizado em 29 de abril a 02 de maio de 2004 no Camping Municipal do Cassino;
n) Parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, reunindo 1.400 professores das 65 escolas da rede municipal, em um encontro comemorativo ao dia do Professor, trabalhando a auto-estima dos mestres, encerrando com um coquetel - outubro de 2004;
o) Apoio a realização do 4º Festival Estadual Nossa Arte, promovido pela Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apaes) do Rio Grande do Sul, e com a

coordenação da Apae de Rio Grande, reunindo 1,2 mil alunos de 21 delegacias de todo o Estado – outubro de 2004;

ATIVIDADES FILANTRÓPICAS

a) Noite da Gastronomia Internacional – Parceria SAC e primeira dama do município, em prol do "Natal da Família Carente", com 10 gourmets apresentando iguarias de diversos países(2003-2004).
b) 3ª Etapa do Campeonato de Jiu-juitsu, com arrecadação de alimentos não perecíveis, que foram repassados a 1ª Dama do Município para distribuição aos carentes;
c) Parceria com a Escola Caracol, no momento da formatura de seus alunos, quando foi arrecadado alimentos não perecíveis, durante os anos de 2003-2004. Estes alimentos foram entregues ao Departamento de Assistência Social da SAC, que repassou ao Centro Educacional Fraternidade do Cassino;
d) Parceria com as Amigas do Hospital Universitário, onde houve desfile beneficente, com a participação de mães e filhas na apresentação da coleção das boutiques Eliane e Anjo Doce,em 2004.
e) Cedência de uma sala para reuniões de trabalho ao grupo de Senhoras Voluntárias da Santa Casa, em 2004-2005.
f) Parceria SAC e Senhoras Voluntárias da Santa Casa, com objetivo filantrópico, onde foi apresentado um desfile de moda sob a chancela do Prof. André Guerra, em 2004.Em Janeiro de 2005 a responsabilidade do evento foi do estilista Bira Lopes.
g) Parceria SAC e Casa da Amizade Senhoras dos Rotarianos - Rotary.Club Cassino.- Festa do Sorvete, em 2004 e 2005;
h) Parceria SAC e Lions Rio Grande – Cassino, Festa do Guaraná, em 2004 e 2005;
I) XI Batizado e troca de cordas da OIA Capoeira (Oficina Incentivo a Arte) – monitora Annelise Enke em parceria com a SAC, arrecadou alimentos não perecíveis que foram distribuídos a famílias carentes do Cassino;
j) Parceria SAC e NUTI durante o VI Encontro Estadual de Estudantes de Universidades Abertas a 3º Idade, quando foi

realizado Jantar Dançante com atrações de Dena e Cia de Dança e Grupo Ternura do Nuti;

k) A ***SOCIEDADE AMIGOS DO CASSINO***, através de seu DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em parceria com a **Associação Herança Cultural – Capoeira, Escola Infantil Caracol, e Escola de Educação Infantil Brincando e Aprendendo**, arrecadou, durante as formaturas de encerramento, 600 quilos de gêneros alimentícios não perecíveis, que foram distribuídos em 30 de dezembro de 2004, ao Centro Educacional Fraternidade e ainda 47 cestas contendo 12 quilos de alimentos para famílias da comunidade cassinense;

l) Parceria com as Voluntárias da Santa Casa, evento beneficente com o show Elas por Elas, em 2004 e 2005;

m) Jantar beneficente em prol do "Centro Regional de Referência para Tratamento de Queimados", unidade esta a ser implantada no complexo hospitalar da Santa Casa do Rio Grande, parceria SAC e Rotary de Rio Grande (22/02/05).

n) Concurso Miss Rio Grande 2004 sob a coordenação do cronista Paulo Ferreira,em parceria com a SAC.

Período: maio de 2005 a maio de 2007

ATIVIDADES CULTURAIS

p) Apoio a 2ª Jornada de Conservação e Pesquisa das Tartarugas Marinhas no Atlântico Sul Ocidental, reunindo acadêmicos e a presença de pesquisadores renomados nacionais e internacionais, realizado pelo NEMA (2005);

q) Jantar de Confraternização pelo Dia do Professor da rede Municipal de Ensino organizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC do município de Rio Grande com apoio da SAC (2005);

r) Palestra ministrada pelas Associações das **Voluntárias da Mama** Vida de Pelotas com apoio SMS e SAC, em 2006;

s) Cedência das dependências para atividades culturais e esportivas na SAC, durante a realização das OCEANIDAS – Integração do Curso de Oceanologia – FURG em 2005 e 2006;

t) Formatura de conclusão de curso "Introdução a Carreira de *Modelos e Manequins*", *Projeto Passarela ministrado pelo Prof.* Marcelo Germano, oferecido aos associados da SAC e a comunidade Cassinense em 2006 e 2007;
u) Baile de formatura de diversos cursos de graduação e bacharelado da Fundação Universidade Federal do Rio Grande;
v) Colação de grau das primeiras turmas graduadas pela Faculdade Atlântico Sul nos cursos de Administração de *Empresa e Comercio Exterior, em 2006*;
w) Apoio de infra-estrutura para XIII e XIV Supermaratona cidade do Rio Grande, realizada pela Associação Riograndina dos Corredores de Rua – ARCOR;
x) *Comemoração do Dia do Idoso organizado pelo Núcleo* Universitário da Terceira Idade – NUTI em parceria com a SAC (2006);
y) XII Encontro dos Conselheiros Tutelares do Rio Grande do Sul, organizado pelos Conselheiros do Município de Rio Grande com apoio da SAC (2006);
z) *Homenagem ao Dia do Professor com apresentação da peça* teatral "Que raio de professor sou eu?" organizado pela SMEC e com o apoio da SAC (2006);

ATIVIDADES FILANTRÓPICAS

a) Noite da Gastronomia Internacional – Promovido pela ONG *Gente em Ação em Parceria com a SAC (2005-2006).*
b) Apoio a Campanha do Agasalho promovida pela FEJUNCA – maio/2005;
c) Jantar do Chapéu promovido pelo Rotary Club Rio Grande-Cassino em parceria com a SAC, cuja a renda será revertida em prol das comunidades assistidas pelo Clube de Serviço, em 2006;
d) *Jantar Dançante Beneficente organizado pela Casa Espírita* Recanto de Luz com apoio SAC (2005-2006);
b) Parceria com a Escola Caracol e também com a Escola de Educação Infantil Brincando e Aprendendo no momento da *formatura de seus alunos, e a Cooperativa Educacional do* Cassino quando foi arrecadado alimentos não perecíveis,

durante o ano de 2005. Os 600 quilos de alimentos foram entregues ao Departamento de Assistência Social da SAC, que repassou ao Centro Educacional Fraternidade do Cassino, Comunidade Carente da Querência III; em 2006 foram arrecadados 552 quilos de alimentos não perecíveis que foram entregues pelo Dept^{0} Assistência Social da SAC ao Centro Educacional Fraternidade e a comunidade carente do Atlântico Sul para as famílias cadastradas pelas Obreiras da Loja Maçônica União e Fraternidade;

c) Jantar Movimento Jovens de Nazareth para angariar fundos para os encontros de jovens em 2006 e 2007, com apoio SAC;

d) Chá Beneficiente realizado pelas Obreiras da Loja Maçônica União e Fraternidade em dezembro/2006;

d) Projeto Passarela parceria com Marcelo Germano onde em 2006 foram arrecadados 174 quilos, e em 2007 o total de 178 quilos de leite em pó que foram distribuídos pelo Departamento de Assistência Social da SAC a instituições filantrópicas: Centro Educacional Fraternidade, comunidade da Querência III, Casa do Menor, Asilo de Pobres, ONG Alto Astral, comunidade do Atlântico Sul as famílias cadastradas pelas Obreiras da Loja Maçônica União e Fraternidade Universal – OLMUFU;

e) Cedência de uma sala para reuniões de trabalho ao grupo de Senhoras Voluntárias da Santa Casa, em 2005-2006.

f) Parceria SAC e Senhoras Voluntárias da Santa Casa, com objetivo filantrópico, onde foi apresentado um desfile de moda no verão 2006 e 2007

g) Parceria SAC e Casa da Amizade Senhoras dos Rotarianos - Rotary.Club Cassino.- Festa do Sorvete, em 2006 e 2007;

h) Parceria SAC e Lions Rio Grande – Cassino, Festa do Guaraná, em 2006 e 2007;

I) XIV e XV (2005 e 2006) Batizado e troca de cordas da OIA Capoeira (Oficina Incentivo a Arte) – monitora Annelise Enke em parceria com a SAC, arrecadou alimentos não perecíveis que foram distribuídos a famílias carentes do Cassino;

I) Parceria com as Voluntárias da Santa Casa, evento beneficente com o show Elas por Elas, em 2006 e 2007;

m) Tarde beneficente realizado pelas Obreiras da Loja Maçônica União e Fraternidade em parceria com a SAC com desfile e apresentação do grupo de danças em 2007.

SOCIEDADE AMIGOS DO CASSINO
FUNDADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 1950 - CGC 94.875.267/0001-76
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI MUNICIPAL Nº 470, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1952
TESOURARIA E SECRETARIA: AV. RIO GRANDE, 98 - TEL.: (0xx53) 236-1322 E 236-1825
96207-000 - CASSINO - RIO GRANDE - RS

EXMO. SR.
DR. JULIO CESAR SILVA
NESTA

SOCIEDADE AMIGOS DO CASSINO – SAC, *por seu presidente infra-assinado, vem, diante Vexa., dizer e requerer o que segue:*

1. *A SAC, fundada em 13.02.1950, no Balneário Cassino, onde desde sua fundação se encontra inserida em todos os acontecimentos e iniciativas sociais, culturais e filantrópicas que dizem respeito ao progresso e desenvolvimento do Cassino;*
2. *Por sua atuação junto à Comunidade foi declarada de "Utilidade Pública" pela Lei Municipal nº. 470, de 18 de dezembro de 1952;*
3. *Também, em razão da bela construção de sua sede social foi incluída no "Inventário do Patrimônio Cultural" do Rio Grande do Sul, do Ministério da Cultura, através do IPHAN (12ª.Coordenadoria Regional - Governo do Estado do RS- SEDAC – IPHAN), em 19 de agosto de 2003;*
4. *Sabemos todos da excelente atuação de Vexa. como vereador, primando pelo dinamismo e comprometimento na defesa "dos pleitos" do Rio Grande, estando sempre a frente dos movimentos em prol do desenvolvimento da nossa cidade;*

*Por essa razão e sabendo do carinho que dispensa para com nossa Sociedade, procuramos e fomos, de imediato, muito bem acolhidos por Vexa., na proposta de incluir a SAC como "*EDIFICAÇÃO DE INTERESSE SÓCIO – CULTURAL*" de Rio Grande, através de ato legislativo da Câmara Municipal, oportunizando à SAC, uma série de benefícios advindos dessa classificação.*

SOCIEDADE AMIGOS DO CASSINO

FUNDADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 1950 - CGC 94.875.267/0001-76
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI MUNICIPAL Nº 470, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1952
TESOURARIA E SECRETARIA: AV. RIO GRANDE, 98 - TEL.: (0xx53) 236-1322 E 236-1825
96207-000 - CASSINO - RIO GRANDE - RS

Isto posto REQUER:

a. *Seja a* Sociedade Amigos do Cassino, *através de lei municipal, de iniciativa de Vexa., Classificada como edificação de interesse sócio – cultural", para efeito de preservação e tombamento, com expedição, por parte do Município, do competente certificado de enquadramento.*

Termos em que,

P. Deferimento.

Rio Grande, 3 de setembro de 2007.

ARMINDO DE PINHO MAÇADA
Presidente

PLC 06/12007

LEI Nº 6.488, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

DECLARA INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE A SOCIEDADE AMIGOS DO CASSINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada integrante do Patrimônio Histórico e Cultural do Município do Rio Grande, nos termos e para os fins do art. 166 da Lei Orgânica Municipal, a propriedade da Sociedade Amigos do Cassino, situada na Avenida Rio Grande, nº 98.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 19 de dezembro de 2007.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/CSCI/CMRG/Publicação/PJ/SMCP

Câmara Municipal do
Rio Grande

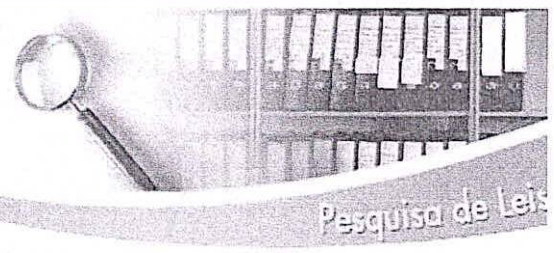

Atenção! Este sistema de Pesquisa de Leis tem cunho exclusivamente informativo e não-oficial.

Lei nº 470

De 18 de dezembro de 1952

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE AMIGOS DO CASSINO."

FREDERICO ERNESTO BUCHHOLZ, Prefeito Municipal de Rio Grande, usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica, em seu art.62, inciso II.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É considerada de utilidade pública a Sociedade Amigos do Cassino.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE, 18 de dezembro de 1952.

— Voltar

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 242/2008

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) KANEIKO

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 08 de Fevereiro de 2008 .

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 212/08

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 13 de Fevereiro de 2008

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 3 de [illegible] de 2008

Relator(a)

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO.** 247/2008

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 07 de MARÇO de 200 8.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 255/08
Proc. 242/08

Rio Grande, 17 de março de 2008.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

ANEXO: Declara incluído na relação das edificações de interesse sócio-cultural o imóvel situado na Avenida Rio Grande, nº 98, localizado no Balneário Cassino.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI

DECLARA INCLUÍDO NA RELAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DE INTERESSE SÓCIO-CULTURAL O IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA RIO GRANDE, Nº 98, LOCALIZADO NO BALNEÁRIO CASSINO.

Art. 1º- Fica incluído na relação das Edificações de Interesse Sócio-Cultural, anexo da Lei Municipal de nº 4.556 de 30 de outubro de 1990, o imóvel situado na Avenida Rio Grande, nº 98, Balneário Cassino.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 6.520, DE 26 MARÇO DE 2008.

DECLARA INCLUÍDO NA RELAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DE INTERESSE SÓCIO-CULTURAL O IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA RIO GRANDE, Nº 98, LOCALIZADO NO BALNEÁRIO CASSINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na relação das Edificações de Interesse Sócio-Cultural, anexo da Lei Municipal nº 4.556, de 30 de outubro de 1990, o imóvel situado na Avenida Rio Grande, nº 98, Balneário Cassino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 26 de março de 2008.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/CSCI/CMRG/Publicação/PJ/SMCP

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária Número: 8151 Data: 12/03/2008

Votação Nominal

Número: 242/2008

Título: DECLARA INCLUIDO NA RELAÇAO DAS EDIFICAÇOES DE INTERESSE SOCIO - CULTURAL O IMOVEL SITUADO

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	NÃO
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
MOISES MARIMON	PSDB	SIM
NANDO RIBEIRO	PCDOB	NÃO
NINA	PMDB	NÃO
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

Resultado

Sim: **7** Não: **3** Abst.: **0** Total: **10**

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária Número: 8151 Data: 12/03/2008

Votação Nominal

Número: 242/2008

Título: DECLARA INCLUIDO NA RELAÇAO DAS EDIFICAÇOES DE INTERESSE SOCIO - CULTURAL O IMOVEL SITUADO

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	NÃO
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
MOISES MARIMON	PSDB	SIM
NANDO RIBEIRO	PCDOB	NÃO
NINA	PMDB	NÃO
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

Resultado

Sim: **7** Não: **3** Abst.: **0** Total: **10**

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário